

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO
ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS -
CEARÁ.

Processo nº 2007.1490.0454-3

R E C E B I D O	
3, 10, 08 GR 53	VISTO

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS,
devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem a Vossa
Excelência, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, requerer a
juntada da **GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL**, que segue em anexo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Fortaleza, 22 de Setembro de 2008.

Francisco Arcelino Filomeno Calado
OAB/CE 16.075

SECRETARIA
DA VARA
n. 130
P



DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito

Nº da conta judicial

Fornecido
pelo sistema

Atenção: receba através da transação TCX 278.
Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Tipo de depósito

1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Agência (pref./dv)

Tribunal

Data de emissão

Processo

Comarca

Órgão / Vara

25.09.2008

2007149004543

Quiterianópolis / RJ

JEC

Tipo de justiça

Nº da guia

Depositante

Natureza da ação

1 Estadual 2 Federal

5486259

1. Réu / Impetrado 2. Autor / Impetrante 3. Outros

Cobrança

Nome do depositante

CPF / CNPJ

Tipo de depositante

Bradesco Auto/Re Cia de Seguros

92.682.038/0001-00

F Física J Jurídica

Nome do Réu / Impetrado

CPF / CNPJ

Hist. Dinheiro - RS

Bradesco Auto/Re Cia de Seguros

92.682.038/0001-00

551

Advogado do Réu / Impetrado

CPF / CNPJ

Bloqueio Cheques - RS

Adalino Silomino Calado

OAB/CE 16.075

14.376,80

do Autor / Impetrante

CPF / CNPJ

Valor total do depósito - RS

Antônio Francisco da Silva

165.299.678-85

14.376,80

Advogado do Autor / Impetrante

CPF / CNPJ

Winston Clayton da Silva

Motivo do depósito

Pagamento da condenação

Carimbo do cartório e assinatura
Autenticação mecânica

TR.278 - DEPOSITO JUDICIAL RDO

26/09/2008 11.24.26 3474-16485 4972100 00133

VALOR TOTAL R\$ 14.376,80

EM DINHEIRO R\$ 0,00

EM CHEQUE R\$ 14.376,80

3474-6 LOTE 00.009

CTA CAIXA: 128.876.684

CTA RDO JUDICIAL: 4.200.128.876.684 PARC: 001

REU

AUTOR

PROCESSO: 200714904543

JUSTICA: E

DATA/MRD DA GUIA: 26/09/2008

5486259

DD 34740133 26092008

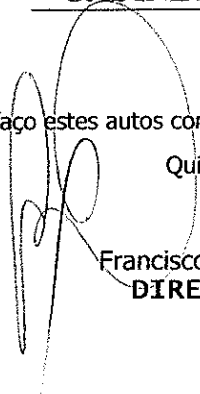
14.376.00RC16485



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO

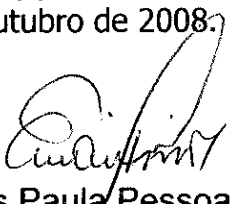
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. Dou fé.
Quiterianópolis, 16/10/2008.

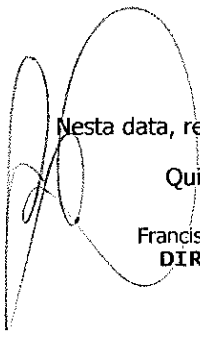

Francisco Artagnan de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA
DESIGNADO

Despacho

R. h. Cls.
Manifeste-se a parte contrária, no prazo de 10 dias.
Expediente(s) Necessário(s).
Quiterianópolis, 16 de outubro de 2008.


Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO


Nesta data, recebi estes autos conclusos. Dou fé
Quiterianópolis, data supra.

Francisco Artagnan de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA
DESIGNADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

T	QUITERIANÓPOLIS
J	VARA ÚNICA
C	Fl. <u>132</u>
E	<u>4</u>

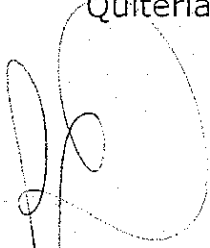
CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, **intimei** pessoalmente em trânsito nesta Secretaria, o procurador da parte autora, **DR. WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, por todo conteúdo do **despacho** retro, do qual ficou bem ciente.

O referido é verdade.

Dou fé.

Quiterianópolis, 24 de 10
de 2008.


Francisco **Artagnan** de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA

CIENTE:
DATA SUPRA



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DE QUITERIANÓPOLIS - ESTADO DO CEARÁ

MANIFESTAÇÃO

Autos - 2007.149.00454-3

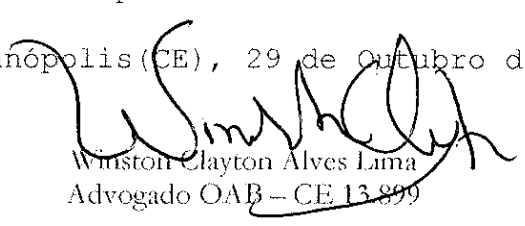
R E C E B I D O	
29 OUT 2008 JURIO	Solamvalho VISTO

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA já qualificado(a) nos autos vem
mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e
requerer como se segue:

Considerando que a parte requerida fez o pagamento
espontaneamente da condenação, requer a este juízo a liberação da
referida quantia.

Nestes termos,
espera deferimento.

Quiterianópolis(CE), 29 de Outubro de 2008


Winston Clayton Alves Lima
Advogado OAB - CE 13.899



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. Dou fé.

Quiterianópolis, 10/11/2008.

Francisco Artagnan de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA
DESIGNADO

Despacho

R. h. Cls.

Vistos, etc.

Considerando o depósito efetivado, **DECLARO** extinta a obrigação cobrada neste feito, uma vez que a parte credora concordou com o valor pago.

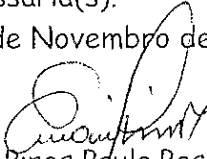
Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte autora, no que se refere a quantia relativa ao seu direito.

Também expeça-se alvará de levantamento em favor do procurador judicial da parte demandante, referente aos seus honorários sucumbenciais.

Após, archive-se e dê-se baixa na distribuição.

Expediente(s) Necessária(s).

Quiterianópolis, 10 de Novembro de 2008.


Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos conclusos. Dou fé
Quiterianópolis, 10/11/2008.

Francisco Artagnan de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA
DESIGNADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

T	QUITERIANÓPOLIS
J	VARA ÚNICA
C	Fl. 135
E	1

CERTIDÃO DE EXPEDIÇÃO

CERTIFICO que nesta data, **expedi** procedimento(s) abaixo nominado, em seguida, **juntei** a 2ª via como adiante se vê:

- () **carta(s) de intimação** em frente, pelo correio com AR;
- () **carta(s) de intimação** em frente, via FAX;
- () **carta(s) de intimação** em frente, entregue em mãos;
- () **carta(s) de citação** em frente, pelo correio com MP;
- () **ofício(s)** em frente, pelo correio com AR;
- () **ofício** em frente, entregue em mãos;
- () **ofício** em frente, via FAX;
- () **carta precatória** em frente, pelo correio com AR;
- () **carta precatória** em frente, entregue à parte autora;
- () **carta precatória** em frente, via FAX; *
- () **carta precatória** em frente, entregue em mãos;
- () **edital** em frente, afixando-o no átrio do fórum local;
- (X) **alvará** em frente, entregue à parte interessada;
- (-) **mandado de averbação e inscrição** em frente, entregue à parte autora;
- () **mandado**, ao oficial mediante recibo, como abaixo se vê;
- () **mandado de averbação** em frente, entregue à parte autora;
- () **termo de tutela e compromisso** em frente, lavrando-se o compromisso e entregando-os à parte autora;
- () **termo de curatela e compromisso** em frente, lavrando-se o compromisso e entregando-os à parte autora;
- () **termo de guarda e compromisso** em frente, lavrando-se o compromisso e entregando-os à parte autora;
- () **carta de guia** em frente, ao setor de cumprimento de pena local;

O referido é verdade.

Dou fé.

Quiterianópolis, 4 / 12 / 2008.

Francisco **Artagnan** de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA

RECEBEDOR:

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n - cidade nova - Fone/fax: 0(**)88 3657 1111
CEP 63650 000 - QUITERIANÓPOLIS, CEARÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS -
VARA ÚNICA

FÓRUM DESEMBARGADOR JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

T	QUITERIANÓPOLIS
J	VARA ÚNICA
C	Fl. 136
E	

PROCESSO	PARTES REQUERENTE
2007.149.00454-3	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
ESPÉCIE	PARTES REQUERIDA
COBRANÇA-JE	BRADESCO AUTO-RE CIA DE SEGUROS

ALVARÁ JUDICIAL Nº 29/2008

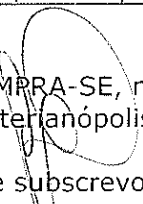
O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR,
Juiz de Direito desta Comarca Vinculada de Quiteria-
nópolis, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

AUTORIZA a parte autora - **ANTONIO FRANCIS-
CO DA SILVA**, brasileira(o), casado, agricultor, portador(a) do CPF nº 165 299 678 85,
residente na(o) Rua José Vieira, 39, bairro Colinas, nesta comarca, a receber junto ao
BANCO DO BRASIL S/A, qualquer agência, o valor abaixo discriminado, **juntamente
com seus rendimentos adicionais**, depositados nessa instituição bancária, conforme
comprovante de fl. 130, em anexo.

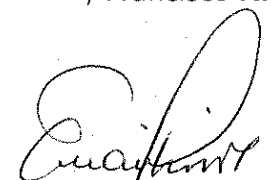
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA DO DEPÓSITO	VALOR PARA SAQUE	CONTA JUDICIAL
SETEMBRO DE 2008	R\$14.373,80	4200 128 876 684

CUMpra-se, na forma da lei.

Quiterianópolis (CE), 19 de novembro de 2008.

Eu, , Francisco **Artagnan** de Lima

Carvalho, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevo.


DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

AD 3891321

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

EXMO SR. DR. JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE
QUITERIANÓPOLIS - ESTADO DO CEARÁ

MANIFESTAÇÃO

Autos - 2007.149.00454-3
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer como se segue:

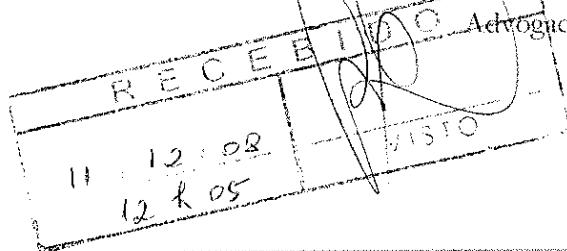
Encontra-se adormecido no caderno processual ação de cobrança de honorários advocatícios.

Diante do exposto, requer a este juízo a citação da parte requerida.

Nestes termos,
Espera deferimento

Quiterianópolis(CE), 10 de Dezembro de 2008

Winston Clayton Alves Lima
Advogado OAB-CE-13.899



Rua Marfisa Cidrão Rocha, 03, Centro - Tauá/CE. CEP: 63.660-000
Tel: (88) 3437.2901 (85) 99323013 - 91737693

E-mail:

R E C E B I D O	
16/12/08 10h30	<i>S</i> VISTO

SECRETARIA DA VARA
138
3

152807 - C1 / 2007-09184 / 1

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Pedro Andrade	Andresa Sena	Paula Pinheiro
Henrique A. F. Motta	Joselaine Maura	Julia Lins	Osmar Aquino
Fabio João Saito	Claudia Moia	Juliana Rolim	Fernanda Passarelli
Pedro H. B. Sousa	Rachel Rosenberg	Cristiane Oliveira	Liliah Fonseca
João Paulo Martins	Danielle Nogueira	Felipe Sherman	Caroline Caldas
Renata Barreto	Antonia Costa	Flavia Nonato	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS / CE.

Processo n.º 2007.149.004543

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS GERAIS, empresa seguradora já qualificada nos autos, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, movida por **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro no artigo 475-L, inciso V, do Código de Processo Civil, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar seus

EMBARGOS DE DEVEDOR POR ERRO DE CÁLCULO

Consoante as seguintes razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

GARANTIA DO JUÍZO

Preliminarmente, cabe ressaltar que já foi devidamente garantido o juízo para a interposição destes embargos, primeiramente na quantia de R\$ 14.376,80 (Quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por intermédio da cártula de número 212023, e outro no valor de R\$ 11.355,28 (Onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), ambos pertencentes à agência 1769, conta corrente 644.000-2.

Desta forma, temos que a quantia totalizada somou a monta de R\$ 25.732,08 (Vinte e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e oito centavos).

Assim, requer a Embargante o recebimento e julgamento do Embargo do Devedor nesta constante, vez que cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis ao caso em questão.

BREVE HISTÓRICO DA PRESENTE DEMANDA

O Impugnado, em sua exordial, requereu em juízo indenização pela invalidez decorrente de acidente automobilístico.

Após a instrução processual na presente demanda este MM. Juízo proferiu a sentença, assim se pronunciou *in verbis*:

"... JULGO PROCEDENTE PRESENTE ACAO E CONDENO A RE BRADESCO AUTO/RE A PAGAR A IMPORTANCIA DE R\$ 13.151,52..."

Ocorre que, equivocadamente, o Embargado apresentou planilha de cálculos eivada, informando que o valor da condenação teria alcançado o patamar de R\$ 21.468,40 (Vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), além dos R\$ 4.293,68 (Quatro mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), relativos a honorários advocatícios que somavam 20% (vinte por cento) do valor da condenação.

O fator preponderante destes Embargos é, de fato, o cálculo efetuado pelo Embargado.

Temos que o mesmo inseriu ERRONEAMENTE um cálculo de juros moratórios na absurda monta de R\$ 2.893,32 (Dois mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), bem como da correção monetária atingindo a absurda monta de R\$ 3.471,98 (Três mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), o que não deve prosperar.

O valor exato referente à contagem dos juros moratórios deve somar monta de R\$ 1.920,08 (Hum mil novecentos e vinte reais e oito centavos), o equivalente à contagem estipulada pela Primeira Turma Recursal, qual seja, a contar do pagamento administrativo, liquidado em 17/09/2007.

Ademais, temos que a quantia correta em relação à correção monetária alcança a monta de R\$ 1.618,45 (Hum mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), que foi o estipulado pela Egrégia Turma, por se tratar da correção desde o primeiro pagamento administrativo, em 23/10/2006.

Correto Valor Devido(até a data do pagamento):

Data de atualização dos valores: outubro/2008	
Indexador utilizado: INPC-IBGE	
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 17/09/2007	
Acréscimo de 10,00% referente a multa.	Honorários advocatícios de 0,00%.

23/10/2006 - 13.151,42
Juros moratórios de 17/09/2007 a 1/10/2008 - (13,0000%)

R\$.14.769,87
R\$.1.920,08



Sub-Total
Acréscimo de multa (10,00%)

(=) R\$.16.689,95
(+) R\$.1.476,99

TOTAL GERAL

(=) R\$.18.166,94

Ora, Exa., através de simples cálculo, chegamos ao saldo remanescente apurável, até a data do pagamento a menor transcrevemos.

Com isso, o correto valor a ser indenizado à Autora não poderá ultrapassar o patamar de R\$ 18.166,94 (Dezoito mil cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Outrossim, não deve prosperar a pretensão do patrono do Embargado em pleitear 20 % (vinte por cento) de honorários, tendo em vista que não está expresso no dispositivo do Acórdão qualquer previsão neste sentido.

Ressalte-se que o Embargante seus cálculos, com o auxílio do site www.drcalc.net, devidamente utilizados para cálculos jurídicos referente a condenação, onde fora constatado que não houve correção monetária nesse lapso de tempo.

Portanto, não se aplica a contagem dos juros apresentada na planilha de cálculos apresentada pelo Embargado!

DO DIREITO

Conforme se depreende dos autos, destarte, verifica-se que o Embargado incorreu em **ERRO DE CÁLCULO**, visto que apresentou cálculo equivocado, contemplando **condenação** divergente da determinada pelo Ilustre Magistrado em sua instrução.

Desta feita, o Embargante apresenta os cálculos corretamente utilizados para chegar ao valor efetiva e corretamente devido.

Igualmente, caso paire alguma dúvida quanto aos cálculos ora apresentados, o Embargante recomenda a este Juízo que submeta o presente confronto matemático ao crivo de Contador Judicial ao encargo deste Juízo.

Por derradeiro, **requer a EXTINÇÃO da Execução**, bem como que **seja dado provimento à Impugnação à Execução**, retomando o feito a sua devida ordem processual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E PEDIDO

Ex Positis, de acordo com os argumentos expendidos até o presente momento, requer que a presente Impugnação recebida por tempestivo, sendo conhecido e julgado procedente por seus próprios fundamentos, com que certamente se prestará homenagem à Justiça e ao Direito.

Requer, outrossim, sem prejuízo do acima exposto e da cognição sumária aplicável a execução, a produção de prova documental suplementar, caso V.Exa. entenda necessária para o deslinde da presente demanda.

Para fins do exposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, fornece-se o endereço Av. Washington Soares nº 4567, Conjunto 05, Shop. Acapulco, Seis Bocas, CEP 60.830-641, Fortaleza - CE, tel./fax: (85) 3241.4535.

Por derradeiro, a contestante requer, ainda, que seja observado o nome do advogado FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, inscrito na OAB/CE sob o n.º 16.075, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2008.

João Barbosa
OAB/PE 4.246

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089

Cláudia Valente Soares
OAB/CE 9.314

Daniela Maria Costa Barbosa
OAB/CE 18.000



Francisco Arcelino Filomeno Calado
OAB-CE 16.075

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO
ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS – CEARÁ.

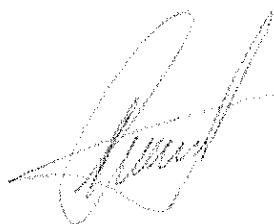
Processo nº 2007149004543

R E C E B I D O	
26.12.08 8h30	Seamvalho VISTO

BRDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS,
devidamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, vem a Vossa
Excelência, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, requerer a
juntada da **GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL**, que segue em anexo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Fortaleza, 19 de Dezembro de 2008.



Francisco Arcelino Filomeno Calado
OAB/CE 16.075

Paula



Pré-Cadastramento de Depósito - Primeira Parcela,
Depósito em continuação e Nova Parcela de Primeiro Depósito

Comprovante de Pré-Cadastramento de Depósito Judicial

Número da ID do Depósito: 01071121220080001 - 2

Valor: 11.355,28

Nome do Depositante: BRADESCO
SEGUROS S.A

Processo: 2.007.149.004.543

Número da Guia: 1

Data do Cadastramento: 12/12/2008

Este documento não é válido como recibo.**O depósito só será confirmado após o ingresso do
recurso financeiro.**

IMPRIMIR

Retornar

TR.279 - Depósito Judicial RDO
12/12/2008 15.47.02 1251-14846 5206541 00429
Valor Total R\$ 11.355,28
Em Dinheiro R\$ 0,00
Em Cheque R\$ 11.355,28
1251-3 LOTE 00.016
Cta CAIXA: 113.736.284
Cta RDO Judicial: 4.200.113.736.284 Parc: 001
REU BRADESCO SEGUROS S.A
AUTOR antonio francisco da silva
Processo: 2007149004543 Justiça: E
Data/Nro da Guia: 12/12/2008 1



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito

Nº da conta judicial

Fornecido
pelo sistema

Atenção: receba através da transação TCX 278.

Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Tipo de documento		Agência (pref./dv)		Tribunal	
1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação					
Data de emissão	Processo	Comarca	Órgão/Vara		
12/12/2008	2007149004543	QUITERIANOPOLIS	JEC		
Tipo de justiça		Nº da guia	Depositante		Natureza da ação
1. Estadual 2. Federal		1	1. Réu/Impetrado 2. Autor/Impetrante 3. Outros		COBRANÇA
Nome do depositante		CPF/CNPJ		Tipo de depositante	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT		09248608000104		J F. Física J. Jurídica	
Nome do réu/Impetrado		CPF/CNPJ		Hist. Dinheiro - R\$	
BRADESCO AUTO RE CIA SEGUROS		61198164000160		551	
Advogado do réu/Impetrado		CPF/CNPJ		Bloqueio Cheques - R\$	
FRANCISCO ARCELINO F. CALADO				11.355,28	
Nome do autor/Impetrante		CPF/CNPJ		Valor total do depósito - R\$	
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA		165.299.678-85		11.355,28	
Advogado do autor/Impetrante		CPF/CNPJ			
WINSTON CLAYTON ALVES LIMA					
Motivo do depósito					
PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO				Carimbo do cartório e assinatura Autenticação mecânica	

Mod. 0.70.289-4 - Abr/08 - SISBB 08098 - nps - Via I - Agência (Gravação)
bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004-0001 (Capital) e 0800 7290001 (Demais localidades)

Corte aqui



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito

Nº da conta judicial

Fornecido
pelo sistema

Atenção: receba através da transação TCX 278.

Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Tipo de documento		Agência (pref./dv)		Tribunal	
1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação					
Data de emissão	Processo	Comarca	Órgão/Vara		
12/12/2008	2007149004543	QUITERIANOPOLIS	JEC		
Tipo de justiça		Nº da guia	Depositante		Natureza da ação
1. Estadual 2. Federal		1	1. Réu/Impetrado 2. Autor/Impetrante 3. Outros		COBRANÇA
Nome do depositante		CPF/CNPJ		Tipo de depositante	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT		09248608000104		J F. Física J. Jurídica	
Nome do réu/Impetrado		CPF/CNPJ		Hist. Dinheiro - R\$	
BRADESCO AUTO RE CIA SEGUROS		61198164000160		551	
Advogado do réu/Impetrado		CPF/CNPJ		Bloqueio Cheques - R\$	
FRANCISCO ARCELINO F. CALADO				11.355,28	
Nome do autor/Impetrante		CPF/CNPJ		Valor total do depósito - R\$	
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA		165.299.678-85		11.355,28	
Advogado do autor/Impetrante		CPF/CNPJ			
WINSTON CLAYTON ALVES LIMA					
Motivo do depósito					
PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO				Carimbo do cartório e assinatura Autenticação mecânica	

Mod. 0.70.289-4 - Abr/08 - SISBB 08098 - nps - Via II - Caixa



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. Dou fé.

Quiterianópolis, 23 / 1 / 2009.

Francisco **Artagnan** de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA
DESIGNADO

Despacho

R. h. Cls.

Vistos, etc.

Este Juízo, através do despacho de fl. 134, já extinguiu a obrigação cobrada nestes autos, dando por encerrada a fase de cumprimento da decisão de fls. 116/117, a qual não condenou a parte vencida em honorários sucumbenciais.

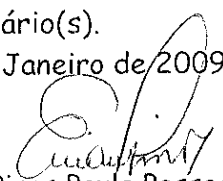
Em sendo assim, **DEIXO** de considerar as manifestações emitidas após a emissão do mencionado despacho, e **DETERMINO** a expedição de alvará de levantamento da quantia depositada às fls. 143/144, em favor da Bradesco Auto/Re Cia de Seguro, para devolver-lhe o depósito não autorizado por este Juízo.

Após, cumpra-se a parte final do despacho de fl. 134.

Intimem-se.

Expediente(s) Necessário(s).

Quiterianópolis, 23 de Janeiro de 2009.


Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos conclusos. Dou fé

Quiterianópolis, 23/01/2009.

Francisco **Artagnan** de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA
DESIGNADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

T	QUITERIANÓPOLIS
J	VARA ÚNICA
C	Fl. <u>146</u>
E	

PROCESSO Nº 2007 14900454 - 3

CERTIDÃO DE EXPEDIÇÃO

CERTIFICO que nesta data, **expedi** procedimento(s) abaixo nominado, em seguida, **juntei** a 2ª via como adiante se vê:

- ☒ **Carta(s) de intimação** em frente, pelo correio com AR;
- ☐ **Carta(s) de intimação** em frente, pelo correio com MP;
- ☐ **Carta(s) de intimação** em frente, via FAX;
- ☒ **Carta(s) de intimação** em frente, entregue em mãos;
- ☐ **Carta(s) de intimação** em frente, pelo correio com MP;
- ☐ **Carta(s) de citação** em frente, pelo correio com MP;
- ☐ **Ofício(s)** em frente, pelo correio com AR;
- ☐ **Ofício** em frente, entregue em mãos;
- ☐ **Ofício** em frente, via FAX;
- ☐ **Carta precatória** em frente, pelo correio com AR;
- ☐ **Carta precatória** em frente, entregue à parte autora;
- ☐ **Carta precatória** em frente, via FAX;
- ☐ **Carta precatória** em frente, entregue em mãos;
- ☐ **Edital** em frente, afixando-o no átrio do fórum local;
- ☐ **Alvará** em frente, entregue à parte interessada;
- ☐ **Mandado de averbação e inscrição** em frente, entregue à parte autora;
- ☐ **Mandado**, ao oficial mediante recibo, como abaixo se vê;
- ☐ **Mandado de averbação** em frente, entregue à parte autora;
- ☐ **Termo de tutela e compromisso** em frente, lavrando-se o compromisso e entregando-os à parte autora;
- ☐ **Termo de curatela e compromisso** em frente, lavrando-se o compromisso e entregando-os à parte autora;
- ☐ **Termo de guarda e compromisso** em frente, lavrando-se o compromisso e entregando-os à parte autora;
- ☐ **Carta de guia** em frente, ao setor de cumprimento de pena local;

O referido é verdade.

DoU fé.

Quiterianópolis, 17 / 02 / 2009.

Francisco **Artagnan** de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA

RECEBEDOR:

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO
Rua José Costa Lima, s/n - cidade nova - Fone/fax: 0(**)88 3657 1111
CEP 63650 000 - QUITERIANÓPOLIS, CEARÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS -
VARA ÚNICA

FÓRUM DESEMBARGADOR JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

T J C E	QUITERIANÓPOLIS
	VARA ÚNICA
	Fl. <u>148</u> <u>3</u>

PROCESSO	PARTE REQUERENTE
2007.149.00454 3	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
ESPECIE	PARTE REQUERIDA
RESSARCIMENTO-JE	BRADESCO AUTO-RE CIA DE SEGUROS S/A

ALVARÁ JUDICIAL N° 67/2009

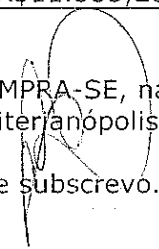
O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR,
Juiz de Direito desta Comarca Vinculada de Quiteria-
nópolis, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

AUTORIZA a parte requerida - **BRADESCO AUTO-RE CIA DE SEGUROS S/A**, CNPJ 92 682 038/0001-00, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1250, Aldeota, CEP 60170 001, Fortaleza-CE, a receber junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, qualquer agência, o valor abaixo discriminado, **juntamente com seus rendimentos adicionais**, depositados nessa instituição bancária, conforme comprovante de fl. 143/144, em anexo.

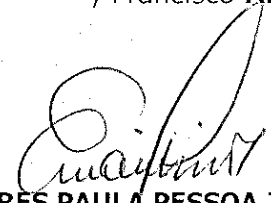
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA DO DEPÓSITO	VALOR PARA SAQUE	CONTA JUDICIAL
OUTUBRO DE 2008	R\$11.355,28	4200 113 736 284

CUMpra-se, na forma da lei.

Quiterianópolis (CE), 2 de fevereiro de 2009.

Eu, , Francisco **Artagnan** de Lima

Carvalho, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevo.


DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

AD 5016643
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ – PODER JUDICIÁRIO

COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS
VARA ÚNICA

FÓRUM DESEMBARGADOR JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

T	QUITERIANO-
J	POLIS
C	VARA ÚNICA
E	Fl. 147
	3

PROCESSO	PARTE REQUERENTE
2007 149 00454 3	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
ESPÉCIE	PARTE REQUERIDA
COBRANÇA-JE	BRADESCO AUTO-RE CIA DE SEGUROS

CARTA DE INTIMAÇÃO-ENTREGA/AR

Ao Advogado

FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

AV. WASHINGTON SOARES, 4567, LOJA 5, SEIS BOCAS, CEP 60830 641,
FORTALEZA, CE

Quiterianópolis, 2 de fevereiro de 2009.

Fica Vossa Senhoria intimado, para, tomar conhecimento do despacho de fls. 145, cópia anexa, bem como para receber o anexo alvará judicial de nº 67/2009.

Atenciosamente,

Francisco Artagnan de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA

AD 5016642

VÁLIDA SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ – PODER JUDICIÁRIO

COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS -
VARA ÚNICA

FÓRUM DESEMBARGADOR JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

T	QUITERIANO-
I	POLIS
C	VARA ÚNICA
E	Fl. 149
	3

PROCESSO	PARTE REQUERENTE
2007 149 00454 3	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
ESPÉCIE	PARTE REQUERIDA
COBRANÇA-JE	BRADESCO AUTO-RE CIA DE SEGUROS

CARTA DE INTIMAÇÃO/AR

AO PROCURADOR

WINSTON CLAYTON ALVES LIMA

RUA MARFISA CIDRÃO ROCHA, Nº 3, CENTRO, CEP 63660 000, TAUÁ-CE

Quiterianópolis, 2 de fevereiro de 2009.

Fica Vossa Senhoria intimado, para tomar conhecimento do despacho de fls. 145, cópia anexa.

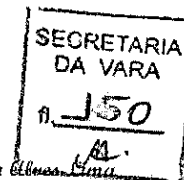
Atenciosamente,

Francisco Artagnan de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA

Ciente
11/02/2009

VÁLIDA SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

17.6.11.12



Winston Clayton Alves Lima
Advogado

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DE QUITERIANÓPOLIS - ESTADO DO CEARÁ

R E C E B I D O	
19, FEV, 2009 14h 45	Spamallo VISTO

MANIFESTAÇÃO

Autos - 2007.149.00454-3

Partes:

Requerente - Antonio Francisco da Silva

Requerido - Bradesco Auto/Re Cia de Seguros

WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer como se segue:

No presente feito encontra-se uma ação de cobrança de honorários advocatícios, onde foi feita a juntada nos autos principal.

Diante do exposto, requer a este juízo o desentranhamento da mesma, para que seja feita a autuação em apenso com a devida citação da parte requerida.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Quiterianópolis (CE), 19 de fevereiro de 2009

Winston Clayton Alves Lima

Advogado OAB-CE 13899

Rua Marfisa Cidrão Rocha, 03, Centro Tauá/CE. CEP: 63.660-000

Tel.: (88) 3437.2901 (85) 99323013 - 91737693

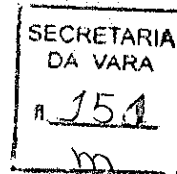
E-mail:

PROCESSO Nº 200-7.149-00454-3

ARQUIVAMENTO

Nesta data, ARQUIVEI estes
autos, no maço nº 209.
Quiterianópolis, 20/02/2009.

Francisco Artagnan de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. Dou fé.

Quiterianópolis, 6/3/2009.


Francisco **Artagnan** de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA
DESIGNADO

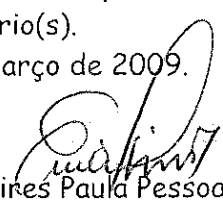
Despacho

R. h. Cls.

Cumpra-se a parte final do despacho de fl. 134.

Expediente(s) Necessário(s).

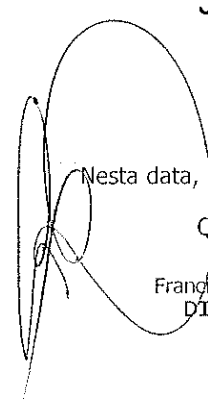
Quiterianópolis, 6 de março de 2009.


Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos conclusos. Dou fé

Quiterianópolis, 6/3/2009.


Francisco **Artagnan** de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA
DESIGNADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

T	QUITERIANÓPOLIS
J	VARA ÚNICA
C	Fl. 152
E	A

PROCESSO Nº 2009149.00454 - 3

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, foi devolvido, pelos **CORREIOS**, o **AVISO DE RECEBIMENTO - AR**, referente ao documento expedido destes autos à fl. 144, sendo mencionado comprovante juntado aos autos, como se vê abaixo. Dou fé.

Quiterianópolis, 24 / 3 / 2009, às 15 h 30.

Francisco Artagnan de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Bel. Francisco Acilino Telenoro Calado			
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITE	UF
07.454-3		Fortaleza	CE
Antônio F. S.			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
08.440-4 for. Felipe		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
08.429-2 João Soares		☐ EMS	
08.476-5 Fco. Léo		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Allayne Corrus		02/03/09	02 MAR 2009 CE
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		João 81103877	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n - centro - Fone/fax: 0(**)88 3657 1111
CEP 63650 000 - QUITERIANÓPOLIS, CEARÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE QUITERIANÓPOLIS-CE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
COMARCA DE
QUITERIANÓPOLIS
PROTOCOLO N.º 9370
Data: 10/06/09 hora: 10h50
Francisco
Servidor

PROCESSO Nº 2007.149.00454-3

Promovente: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, já qualificada nos autos da ação em referência, por seu advogado ao final assina, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **requerer o desarquivamento** dos autos, tendo em vista o extravio do alvará encaminhado para empresa.

Desta feita, a Promovida vem requerer a expedição de novo alvará judicial a fim de que seja devolvida a importância à seguradora.

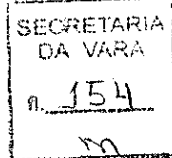
Requer a expedição do alvará em nome do patrono da seguradora: **FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/CE 16.075, CPF: 624.157.353-53, e RG N.º 96002041493.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Fortaleza/CE, 09 de junho de 2009.

ADV O G



Francisco Arcelino Filomeno Calado
OAB/CE 16.075

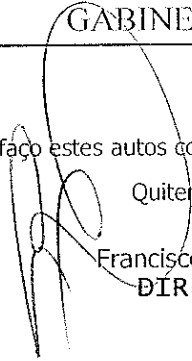


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. Dou fé.

Quiterianópolis, 25/06/2009.


Francisco **Artagnan** de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA
DESIGNADO

Despacho

R. h. Cls.

Considerando a informação retro, renove-se o expediente de fl. 148,
adotando as cautelas para que não haja saque em duplicidade.

Após, retornem ao arquivo.

Expediente(s) Necessário(s).

Quiterianópolis, 25 de junho de 2009.

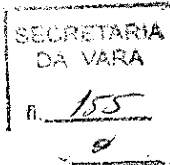
Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos conclusos. Dou fé

Quiterianópolis, 25/06/2009


Francisco **Artagnan** de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA
DESIGNADO



152807 - CJ / 2007-09184 / 1

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
QUITERIANÓPOLIS / CE.

Processo n.º 2007.149.00454-3

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
COMARCA DE
QUITERIANÓPOLIS
PROTOCOLO N.º 9761
Data: 15/7/09 hora: 9 h25
Speanvalho
Servidor

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS GERAIS, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT promovida por ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, vem, mui respeitosamente a presença de V. Excelência, requerer a expedição de Alvará em favor da Seguradora Ré no valor de R\$ 11.355,28 (Onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), relativo ao valor depositado por esta peticionante para fins de garantia de juízo para oferecimento de Embargos de Devedor, o qual foi julgado procedente, evidentemente em favor da Ré.

Requer, outrossim, tendo em vista a plena SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO seja determinado o arquivamento dos presentes autos com a respectiva baixa na distribuição.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Fortaleza, 08 de julho de 2009.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089

Francisco Arcangelo Filomeno Calado
OAB/RJ 116.078

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro / RJ cep: 20010020
PABX: 21 - 3265-5600 Fax: 21 - 3265-5622/3265-5628
corporativo@joao-barbosaadvass.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

T	QUITERIANÓPOLIS
J	VARA ÚNICA
C	Fl. 156
E	

PROCESSO Nº 2007-149 00454-3

CERTIDÃO DE EXPEDIÇÃO

CERTIFICO que nesta data, **expedi**
procedimento(s) abaixo nominado, em seguida, **juntei** a 2ª via como
adiante se vê:

- ☒ **carta(s) de intimação** em frente, pelo correio com AR;
- ☐ **carta(s) de intimação** em frente, via FAX;
- ☐ **carta(s) de intimação** em frente, entregue em mãos;
- ☐ **carta(s) de citação** em frente, pelo correio com MP;
- ☐ **carta(s) de intimação** em frente, pelo correio com MP;
- ☐ **ofício(s)** em frente, pelo correio com AR;
- ☐ **ofício** em frente, entregue em mãos;
- ☐ **ofício** em frente, via FAX;
- ☐ **carta precatória** em frente, pelo correio com AR;
- ☐ **carta precatória** em frente, entregue à parte autora;
- ☐ **carta precatória** em frente, via FAX;
- ☐ **carta precatória** em frente, entregue em mãos;
- ☐ **edital** em frente, afixando-o no átrio do fórum local;
- ☐ **alvará** em frente, entregue à parte interessada;
- ☐ **mandado de averbação e inscrição** em frente, entregue à parte autora;
- ☐ **mandado**, ao oficial mediante recibo, como abaixo se vê;
- ☐ **mandado de averbação** em frente, entregue à parte autora;
- ☐ **termo de tutela e compromisso** em frente, lavrando-se o compromisso e entregando-os à parte autora;
- ☐ **termo de curatela e compromisso** em frente, lavrando-se o compromisso e entregando-os à parte autora;
- ☐ **termo de guarda e compromisso** em frente, lavrando-se o compromisso e entregando-os à parte autora;
- ☐ **carta de guia** em frente, ao setor de cumprimento de pena local;
- ☐ **RPV (Requisição de Pequeno Valor)** em frente, pelo correio com AR;
- ☐ **formal de partilha**, entregue à parte interessada, mediante recibo.

O referido é verdade.

Dou fé.

Quiterianópolis, 28 / 8 / 2009, às 15h 5 .

Sr. Francisco **Artagnan** de Lima Carvalho
DIRETOR DA SECRETARIA

RECEBEDOR:

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n - cidade nova - Fone/fax: 0(**)88 3657 1111
CEP 63650 000 - QUITERIANÓPOLIS, CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ – PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS - VARA ÚNICA
FÓRUM DESEMBARGADOR JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

T	QUITERIANO-
J	POLIS
C	VARA ÚNICA
E	Fl. 157
	3

PROCESSO	PARTE REQUERENTE
2007.149.00454 3	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
ESPECIE	PARTE REQUERIDA
RESSARCIMENTO-JE	BRADESCO AUTO-RE CIA DE SEGUROS S/A

CARTA DE INTIMAÇÃO/AR

Ao Advogado

FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

AV. WASHINGTON SOARES, 4567, LOJA 5, SEIS BOCAS, CEP 60830 641,
FORTALEZA, CE

Quiterianópolis, 18 de agosto de 2009.

Fica Vossa Senhoria intimado, para receber o anexo
alvará judicial.

Atenciosamente,

Sr. Francisco Artagnan de Lima Carvalho
DIRETOR DA SECRETARIA

05 5484862

VÁLIDA SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ – PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS - VARA ÚNICA
FÓRUM DESEMBARGADOR JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

T	QUITERIANÓPOLIS
J	VARA ÚNICA
C	Fl. 158
E	g

PROCESSO	PARTE REQUERENTE
2007.149.00454 3	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
ESPÉCIE	PARTE REQUERIDA
RESSARCIMENTO-JE	BRADESCO AUTO-RE CIA DE SEGUROS S/A

ALVARÁ JUDICIAL Nº 215/2009

O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR,
Juiz de Direito desta Comarca Vinculada de Quiteria-
nópolis, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

AUTORIZA a parte requerida – **BRADESCO AUTO-RE CIA DE SEGUROS S/A**, CNPJ 92 682 038/0001-00, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1250, Aldeota, CEP 60170 001, Fortaleza-CE, a receber junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, qualquer agência, o valor abaixo discriminado, **juntamente com seus rendimentos adicionais**, depositados nessa instituição bancária, conforme comprovante de fl. 143/144, em anexo.

MÊS E ANO DE REFERÊNCIA DO DEPÓSITO	VALOR PARA SAQUE	CONTA JUDICIAL
OUTUBRO DE 2008	R\$11.355,28	4200 113 736 284

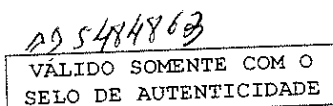
CUMpra-se, na forma da lei.

Quiterianópolis (CE), 18 de agosto de 2009.

Eu, *[assinatura]*, Francisco **Artagnan** de Lima

Carvalho, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevo.

[assinatura]
DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

T	QUITERIANÓPOLIS
J	VARA ÚNICA
C	Fl. 159
E	A

Processo nº 200 7 .149.00454-3

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, foi devolvido, pelos **CORREIOS**, o **AVISO DE RECEBIMENTO - AR**, referente ao documento expedido destes autos à fl. 157, sendo mencionado comprovante juntado aos autos, como se vê abaixo. Dou fé.

Quiterianópolis, 29/9/09, 2009, às 15 h 45.

Francisco Artagnan de Lima Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
07.653-8	AO ADVOGADO - FRANCISCO 09.352-2	
ENDEREÇO / ADRESSE	ARCELINO FILOMENO CALADO -	
07.693-7	AV. ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 07.619-0	
CEP / CODE POSTAL	92, EDSON QUEIROZ, CEP 60834 385, Ant. Elias	
07.610-4	FORTALEZA, CE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
07.700-3/07.644-9/07.704-6/07.646-5/07.454-3		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
07.655-4/07.640-6/07.695-3/07.652-0/07.704-1		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
VILMA NE DOS SANTOS		14/09/09
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
920024200447		14 SET 2009
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
920024200447		07.619-0
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm.

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n - centro - Fone/fax: 0(**)88 3657 1111
CEP 63650 000 - QUITERIANÓPOLIS, CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

J	QUITERIANÓPOLIS
C	VARA ÚNICA
E	Fl. 360
	m

Processo 2007 149 00454 3

CERTIDÃO DE RETORNO DE AUTOS AO ARQUIVO

O SR. FRANCISCO ARTAGNAN DE LIMA CARVALHO, Diretor de Secretaria desta Comarca Vinculada de Quiterianópolis, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO que nesta data, retornei estes autos ao arquivo, colocando-o no referido maço.

CERTIFICO por fim, que dei baixa no controle de processos que retornam ao arquivo.

O referido é verdade.

Dou fé.

Quiterianópolis, 30 de setembro de 2009.

Francisco **Artagnan** de Lima Carvalho
DIRETOR DA SECRETARIA

DESEMPENHAMENTO
sta data, DESEMPENHAMENTO
atos. Data: 20 12 12
Quiterianópolis
(*Assinado*)
Diretor de Ensino

ARQ. MACS 209

QUITERIANÓPOLIS

F. 161
VARA ÚNICA

152807 - C1 / 2007-09184 / I

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Pedro Andrade	Andresa Sena	Paula Pinheiro
Henrique A. F. Motta	Joselaine Maura	Julia Lins	Osmar Aquino
Fabio João Soito	Claudia Moia	Juliana Rolim	Fernanda Passarelli
Pedro H. B. Sousa	Rachel Rosenberg	Cristiane Oliveira	Lilah Fonseca
João Paulo Martins	Danielle Nogueira	Felipe Sherman	Caroline Caldas
Kendra Barreto	Antonia Costa	Flavia Nonato	

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS / CE.

11/3/13.2000

Processo n.º 2007.149.00454-3



BRDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS GERAIS, já
devidamente qualificadas nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE
SEGURO DPVAT promovidas por ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, vem,
mui respeitosamente a presença de V. Excelência, requerer o
que se segue:

DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS e vista fora de cartório,
pelo prazo de 5 à 10 dias com o objetivo da RESTITUIÇÃO DOS
VALORES PAGOS EM DUPLICIDADE, tendo em vista a necessidade
imperiosa de obtenção de cópias e requerimento de expedição de
alvará em favor da Seguradora Ré, tendo em vista que houve
pagamento em duplicidade, o qual será elucidado abaixo.

Sendo assim, pretende a Ré que seja expedido
alvará em favor da Seguradora Ré no valor de R\$ 11.355,28
(Onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito
centavos), relativo ao valor depositado por esta peticionante
para fins de garantia de juízo para oferecimento de Embargos
de Devedor, o qual foi julgado procedente.

Assim, requer que seja expedido o alvará em nome da
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF:
09.248.608/0001-04 autorizando ao Banco depositante (Banco do
Brasil) a efetuar depósito na conta-corrente nº 644000-2,
Agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL S/A.

Outrossim, requer que seja determinado que o banco
depositante forneça o extrato da conta-corrente, onde se
encontra depositada a quantia a

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
COMARCA DE
QUITERIANÓPOLIS
PROTOCOLO Nº 17605
DATA: 20/9/12 hora 10h41
SERVIDOR

ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência.

Roga-se ainda, que V. Ex^a encaminhe o Alvará ao banco depositante, através de ofício enviado pela Escrivania, ou, caso não seja autorizado por V.Ex^a, seja enviado através do Drº FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, inscrito na OAB/CE sob o nº 14.752.

Diante disso, requer a V.Exa que em perfeito cumprimento da obrigação de oportuno requer a Extinção da Presente Demanda, a luz do art. 794, I do Código de Processo Civil e que seja determinada por Vossa Excelência às providências de estilo, como baixa junto ao Distribuidor.

Por derradeiro, requer, ainda, a peticionante seja observado o nome do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, inscrito na OAB/CE sob o nº 14.752, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Quiterianópolis, 10 de dezembro de 2012.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

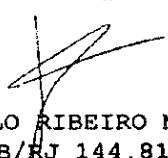
Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089


FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14.752

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o n° 144.819; JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o n° 140.522; NICOLE VIANNA RIENTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.° 162.543 e FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.° 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, inscrito na OAB/CE sob o n° 14.752, com escritório na Avenida Rogaciano Leite, n° 295, CEP: 60140-140, Fortaleza-CE, os poderes que lhes foram conferidos por SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, em curso perante o JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS/CE, nos autos do Processo n° 2007149004543.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2012.


JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ 144.819

JOSELAINÉ MAURA DE S. FIGUEIREDO
OAB/RJ 140.522

NICOLE VIANNA RIENTE
OAB/RJ 162.543

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA
OAB/RJ 152.629



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE QUITERIANOPOLIS
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO**

R.h.

Analizando o pedido retro, entendo necessário a intimação do requerido Bradesco Auto/RE CIA de Seguros, para manifestar-se em cinco dias, já que constam nos autos 2 (dois) alvarás expedidos por este juízo para liberação do valor mencionado na petição, conforme se comprova as fls. 148 e 158 dos autos.

Frese-se que o segundo alvará foi expedido diante de petitório no qual a parte promovida alegou extravio no primeiro alvará.

Expedientes necessários para tanto.

Quiterianópolis/CE, 20 de junho de 2013.

César Morel Alcântara
Juiz de Direito/respondendo



T	QUITERIANÓPOLIS
J	VARA ÚNICA
C	Fl. <u>165</u>
E	<i>[Signature]</i>

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000

Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data, que foi realizado o expediente referente ao despacho retro, para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, no LOTE **16/13**.

O referido é verdade,
Dou fé.

Quiterianópolis-CE, 4 de julho de 2013.

[Signature]

Francisca Cleiriana de Lima Carvalho

Diretora de Secretaria

Mat. TJCE 9879

JUNTADA DE PUBLICAÇÃO NO DJE

CERTIFICO que o r. despacho identificado na certidão supra foi **DISPONIBILIZADO** no Diário da Justiça do Estado do Ceará como adiante se vê.

Considerando-se como data da **PUBLICAÇÃO** o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DJE, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006, art. 4º, § 3º. Portanto, quando se tratar de decurso de prazo, o início da contagem se dará no primeiro dia útil ao da **PUBLICAÇÃO**.

O referido é verdade,
Dou fé.

Quiterianópolis-CE, 8 de *Julho* de 2013.

[Signature]

Francisca Cleiriana de Lima Carvalho

Diretora de Secretaria

Mat. TJCE 9879

QUITERIANÓPOLIS

F. 166
VARA ÚNICA

PB/11389	18	PB/13569	18
PE/1811	18	CE/13899	18
PE/19150	18	CE/11604	19
CE/19283	19	CE/12961	19
CE/14511	20	CE/12049	21
CE/8342	22	CE/20795	23
CE/22718	23	CE/12049	24
CE/22596	25	CE/14511	26
CE/10901	27	CE/10901	28
CE/10901	29	CE/15994	30
CE/19283	30	CE/8342	31
CE/14511	32	CE/12049	33
CE/22596	34	CE/11604	35
CE/15721	36	CE/15721	37
CE/20586	38	CE/22596	39
CE/14157	40	CE/22596	41
CE/8342	42	CE/8342	43
CE/8342	44	CE/8342	45

1) 1013-33.2000.8.06.0150/0 - N° Antigo: 2003149002423 - COBRANÇA AUTOR.: ANTONIO BEZERRA LIMA REU.: SULAMERICA COMPANIA NACIONAL DE SEGUROS. "Intimem-se as partes, para, em 10 dias, falar sobre laudo pericial de fls.174."- INT. DR(S). FRANCISCO BONFIM NETO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR

2) 10-86.2013.8.06.0150/0 - Tombo: 4669 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REPR. LEGAL.: ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA REQUERENTE.: AUGUSTO ALEX RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: IZABEL PEREIRA MOTA DA SILVA REQUERIDO.: MOACIR LAURENTINO DA SILVA. "Determino a intimação da parte autora para emendar a exordial em 10 dias, para fazer constar do polo passivo todos os herdeiros do extinto, tal como indicado na certidão de óbito acostada aos autos."- INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO

3) 109-56.2013.8.06.0150/0 - Tombo: 4749 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ANTONIA CILENE DA COSTA ANTUNES IMPETRADO.: ANTONIO DIEGO LIMA RODRIGUES IMPETRADO.: JOSE BARRETO COUTO NETO. "Por todo o exposto, defiro o pedido de liminar, determinando aos impetrados que forneçam a medicação indicada as fls.19 - 3 caixas de paroxitina 30mg por dia e 3 caixas de alprazolam 0,25mg por dia, no prazo maximo de 10 (dez) dias, devendo os impetrados, no mesmo prazo, adotarem as providências necessárias ao fornecimento contínuo dos medicamentos, devidamente prescritos pelo profissional médico, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e crime de desobediência."- INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO

4) 110-41.2013.8.06.0150/0 - Tombo: 4748 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS BEZERRA COSTA REQUERENTE.: ANTONIO COSTA COUTINHO REQUERENTE.: ANTONIO SEBASTIAO SOARES DE SOUSA REQUERENTE.: LUIZ EDUARDO COSTA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE QUITERIANÓPOLIS. "Defiro, de pronto, a gratuidade das custas judiciais, por quanto comprovada a ausência de recursos da autora."- INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO

5) 112-11.2013.8.06.0150/0 - Tombo: 4746 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ANTONIA CILENE DA COSTA ANTUNES IMPETRADO.: JOSE BARRETO COUTO NETO. "Por todo o exposto, defiro o pedido de antecipação de tutela determinando que o Município restabeleça a carga horária da autora para 200 horas mensais, e assim, mantenha o salário antes percebido pela requerente, tudo em 20 dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)." - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO

6) 1171-88.2000.8.06.0150/0 - N° Antigo: 2008149005346 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSÉ RODRIGUES DE MELO REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S. A. "Fica Vossa Senhoria intimado para se manifestar no prazo de 10 dias, acerca do depósito de fl.180."- INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA

7) 1191-79.2000.8.06.0150/0 - N° Antigo: 2007149004543 - Tombo: 1804 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. "Intime-se a parte requerida, para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, já que constam nos autos 2 (dois) alvarás expedidos por este juízo para liberação do valor mencionado na petição, conforme se comprova as fls.148 e 158 dos autos."- INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR

8) 119-57.2000.8.06.0150/0 - N° Antigo: 2011149004181 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE AUTOR.: LUIZ MARQUES VIEIRA COSTA AUTOR.: TEREZINHA GONÇALVES COSTA. "Intimem-se as partes, para, no prazo de 48 horas, efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de inscrição na dívida do estado."- INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO

9) 1265-36.2000.8.06.0150/0 - N° Antigo: 2008149005745 - DECLARATÓRIA REU.: BANCO BMC REU.: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A AUTOR.: EVA GONÇALVES PINHEIRO. "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, acerca da petição de folhas 204/205."- INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA

10) 1471-50.2000.8.06.0150/0 - N° Antigo: 2008149006709 - COBRANÇA AUTOR.: MARIA MIRIAN ALVES MACEDO PEDROSA REU.: UNIBANCO AIG SEGUROS. "Fica Vossa Senhoria intimado para se manifestar no prazo de 10 dias, acerca da petição de fls.176/177."- INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE

11) 147-25.2000.8.06.0150/0 - N° Antigo: 2011149004467 - CURATELA REU.: MARIA ALVES DA SILVA AUTOR.: MARIA



T	QUITERIANÓPOLIS
J	VARA ÚNICA
C	Fl. 167
E	<i>[Assinatura]</i>

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000

Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

1191-79.2000

CERTIDÃO ATO ORDINATÓRIO

Portaria CQ nº 03/2012 e Provimento CGJ/TJCE nº 01/2007

Considerando que não houve manifestação da parte requerida, retornem os autos ao arquivo de origem, dando-se as baixas devidas.

Expedientes necessários.

Quiterianópolis, 24 de setembro de 2013.

[Assinatura]

FRANCISCA CLEIRIANA DE LIMA CARVALHO

Diretora de Secretaria

Mat. TJCE 9879

C-10 N.º 100

QUITERIANÓPOLIS

F. 168
10
VARA ÚNICA

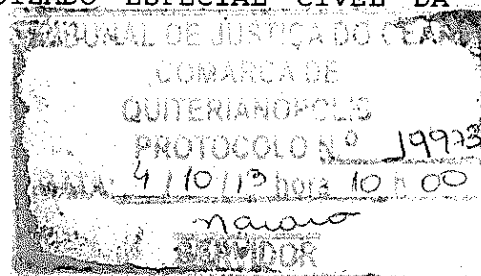
152807 - C1 / 2007-09184 / INV

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Cristina de Oliveira Ferreira	Noêmia Fraga Teixeira	Darlan Alves Moulin
João Paulo Martins	Evelyn I. Castillo Arevalo	Juliana Justo de Oliveira	Giovanna de Andrade Ribeiro
Joselaine Maura Figueiredo	Gabrielle Guimarães de Souza	Taís Nery Silva	Isabel Alves da Rocha
Nicole Vianna Riente	Roberta Cunha Marinho	Rafaela F. Villas Boas Chagas	Isabel Teixeira das Chagas
Fernando de Freitas Barbosa	Ananda Dias Mendes	Klarissa M. C. Campos Ferreira	Lidiane da Silva Erves
Flávia Nonato Roberto	Alessandra Modolo	Deolindo Barreto Lima Neto	Cristiane M. Saunier Flosi
Osmar da Silva Aquino	Amanda de Oliveira M. José	Michelle Galvão da Silva de Souza	Paloma Baptista de Oliveira
Adriana França da Costa			

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DA
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS / CE.

1191-79.2000
Processo n.º 2007.149.00454-3



BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS GERAIS (integrante do grupo BRADESCO SEGUROS S.A) já devidamente qualificadas nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT promovidas por ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, vem, mui respeitosamente a presença de V. Excelência, requerer o que se segue:

Com o objetivo da RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS EM DUPLICIDADE, tendo em vista a necessidade imperiosa de expedição de alvará em favor da Seguradora Ré, o qual será elucidado abaixo.

Sendo assim, em manifestação ao despacho publicado de fls.164, pretende a Ré que seja expedido Novo Alvará de Transferência Direta em favor da Seguradora Ré no valor de R\$ 11.355,28 (Onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), relativo ao valor depositado por esta peticionante para fins de garantia de juízo para oferecimento de Embargos de Devedor, o qual foi julgado procedente e chegou a ser expedido duas vezes em fls. 148/158.

Cumprе manifestar a V. Exa, os impasses ocorridos pelo nosso advogado no momento da compensação do alvará em favor da seguradora ré, foram inúmeros, visto que também não foi discriminado o nome do patrono no respectivo alvará expedido de fls. 158.

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; e FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado DR. JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO, inscrito na OAB/CE sob o nº 14511, os poderes que lhes foram conferidos por BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e BRADESCO SEGUROS S.A nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, em curso perante o Juizado Especial Cível da comarca de QUITERIANÓPOLIS/CE, nos autos do Processo nº 2007149004543.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2013.

JOSELAINE MAURA DE S. FIGUEIREDO
OAB RJ 140.522


FERNANDO DE FREITAS BARBOSA
OAB RJ 152.629

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB RJ 144.819



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000
Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

QUITERIANÓPOLIS

F. 170

VARA ÚNICA

PROCESSO 1191-79.2000.8.06.0150

CERTIDÃO ATO ORDINATÓRIO

Portaria CQ nº 03/2012 e Provimento CGJ/TJCE nº 01/2007

Remetam-se os autos à conclusão.
Expedientes necessários.
Quiterianópolis, 10 de outubro de 2013.

Francisca Cleiriana de Lima Carvalho

Diretora de Secretaria

Mat. TJCE nº 9879



QUITERIANÓPOLIS

F. 171
3
VARA ÚNICA

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000

Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

1191-79.2000.8.06.0150

CERTIDÃO ATO ORDINATÓRIO

Portaria CQ nº 04/2011 e Provimento CGJ/TJCE nº 01/2007

Defiro o pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil para constatação do saldo disponível em conta judicial, visto a impossibilidade da compensação do alvará expedido.

Anexo: Fls. 144, 148, 168 e verso.

Expedientes necessários.

Quiterianópolis-CE, 18 de outubro de 2013

**Francisca Cleiriana de Lima Carvalho
Diretora de Secretaria
Mat. TJCE nº 9879**



ESTADO DO CEARÁ – PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000
Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

T	QUITERIANÓPOLIS
J	VARA ÚNICA
E	Fl. 122

PROCESSO	PARTE AUTORA
1191- 79.2000.8.06.0150	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
ESPÉCIE	PARTE REQUERIDA
COBRANÇA-JE	BRADESCO SEGUROS

Ofício via AR n.º 564-2013 – TJCE/CQ/SVU

Quiterianópolis, 18 de novembro de 2013.

Ao Ilustríssimo Senhor

GERENTE DO BRANCO DO BRASIL DE TAUÁ, CEARÁ
Avenida Lourenço Feitosa, 211, Centro, CEP 63650 000

Senhor Gerente,

SOLICITO-LHE no prazo de 10 dias, que informe saldo disponível em conta judicial, visto a impossibilidade da compensação do alvará expedido expedidos nos autos, seguindo em anexo, folhas 144, 148, 168 e 168 verso e 171.

Atenciosamente,

FRANCISCA CLEIRIANA DE LIMA CARVALHO
DIRETORA DE SECRETARIA – MAT. TJCE 9879
DE ORDEM DO MM JUIZ

Portaria CQ nº 04/2011 e Provimento CGJ/TJCE nº 01/2007

AD. 9.602.422

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO
Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000
Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br



Processo nº 1194 - 79.0000.08.06.0150

CERTIDÃO DE JUNTADA DO AR

Certifico nesta data, que foi juntado aos autos como se vê abaixo o **AVISO DE RECEBIMENTO – AR**, referente ao documento expedido destes autos à fl. 172. Dou fé.

Quiterianópolis, 10 de Janeiro 2014

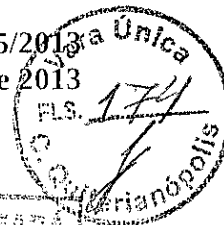
Henrietta
RESPONSÁVEL

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO:	GERENTE DO BANCO DO BRASIL	
ENDEREÇO / A.	RUA: CEL. LOURENÇO FEITOSA, 211, TERREO	
CEP / CODE POST.	TAUÁ, CEP: 63.660-000	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
nº 1194 - 79.0000 / Antonio Francisco da Silva		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Henrietta</i>	28/11/2013	28 NOV 2013
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO / Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Henrietta Lourenço Gomes Super. Atendimento Mat. 3740589-2	<i>81806jo 8</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

GEREN 75/2013a Única
Tauá(CE), 09 de Dezembro de 2013



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS(CE)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS-CE
PROTOCOLO Nº 20459
DATA 16 / 12 / 13 às 11 : 45
RESPONSÁVEL

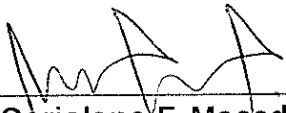
Srª Diretora de Secretaria,

Ref.: Ofício nº 564/2013

Atendendo aos termos do ofício acima indicado, vimos, com o devido acatamento e préstimos de estilo, informar que o saldo existente na conta judicial nº 4200113736284, é de R\$ 0,00(zero reais).

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Banco do Brasil S.A. - Ag. Tauá(CE)
CNPJ: 00.000.000/1447-89



ANTONIA Coriolano F. Macedo
Gerente Geral



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000

Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

1191-79.2000

CERTIDÃO ATO ORDINATÓRIO

Portaria CQ nº 03/2012 e Provimento CGJ/TJCE nº 01/2007

Dê-se ciência a parte requerida, do teor do ofício de folha 174.
Após, retornem os autos ao arquivo, anotando na planilha de
desarquivamento dos autos.

Expedientes necessários.
Quiterianópolis, 5 de fevereiro de 2014.

Francisca Cleiriana de Lima Carvalho

Diretora de Secretaria

Mat. TJCE nº 9879



T	QUITERIANÓPOLIS
J	VARA ÚNICA
C	Fl. 176
E	<i>[Assinatura]</i>

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000

Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data, que foi realizado o expediente referente ao despacho retro, para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, no LOTE **03/14**.

O referido é verdade,
Dou fé.

Quiterianópolis-CE, 25 de fevereiro de 2014.

[Assinatura]

Francisca Cleiriana de Lima Carvalho

Diretora de Secretaria

Mat. TJCE 9879

JUNTADA DE PUBLICAÇÃO NO DJE

CERTIFICO que o r. despacho identificado na certidão supra foi **DISPONIBILIZADO** no Diário da Justiça do Estado do Ceará como adiante se vê.

Considerando-se como data da **PUBLICAÇÃO** o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DJE, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006, art. 4º, § 3º. Portanto, quando se tratar de decurso de prazo, o início da contagem se dará no primeiro dia útil ao da **PUBLICAÇÃO**.

O referido é verdade,
Dou fé.

Quiterianópolis-CE, 27 de fevereiro de 2014.

[Assinatura]

Francisca Cleiriana de Lima Carvalho

Diretora de Secretaria

Mat. TJCE 9879

AUTOR.: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. "Fica V. Senhoria intimado acerca da sentença: Em tais circunstâncias, he por bem, por sentença, declarar a extinção do presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC.".- INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA

2) 1092-12.2000.8.06.0150/0 - Nº Antigo: 2006149004208 - Tombo: 1432 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: DIEGO MAGNO CASTRO SRAIVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. "Fica V. Senhoria intimado acerca do despacho: Abra-se vista dos autos ao peticionante, pelo prazo de 10 dias.".- INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS

3) 1191-79.2000.8.06.0150/0 - Nº Antigo: 2007149004543 - Tombo: 1804 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. "Fica V. Senhoria intimado acerca do despacho: Dê-se ciência a parte requerida, do teor do ofício de folha 174.".- INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR

4) 1362-36.2000.8.06.0150/0 - Nº Antigo: 2008149006229 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS AUTOR.: MARIA DE ANDRADE LIMA MOREIRA. "Fica V. Senhoria intimado acerca do despacho: Abra-se vista dos autos, à parte interessada pelo prazo de 10 dias.".- INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO

5) 1473-20.2000.8.06.0150/0 - Nº Antigo: 2008149006725 - COBRANÇA AUTOR.: FRANCISCO ALVES DE MOURA REU.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. "Fica V. Senhoria intimado acerca do despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, ofertar contrarrazões no prazo legal.".- INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA

6) 14-89.2014.8.06.0150/0 - Tombo: 5141 - ADOÇÃO REQUERIDO.: AUCICLEIA FERNANDES CARLOS MENOR.: CARINE ALVES VIEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO FRANCINETE VIEIRA LIMA REQUERENTE.: MARIA ALVES COSTA LIMA. "Fica V. Senhoria intimado acerca do despacho: Intime-se o autor para pagamento das custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 30 (trinta) dias.".- INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA

7) 1561-58.2000.8.06.0150/0 - Nº Antigo: 2008149007390 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CREUZA DE ANDRADE LIMA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE QUITERIANÓPOLIS. "Fica V. Senhoria intimado acerca do despacho: Dê-se ciência as partes acerca do retorno destes autos e aguarde-se por 30 (trinta) dias.".- INT. DR(S). CARLOS EDEN MELO MOURÃO. MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA

8) 176-21.2013.8.06.0150/0 - Tombo: 4794 - GUARDA REQUERIDO.: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE MENOR.: ANTONIO MICAEL SOARES CAVALCANTE MENOR.: DANDARA CAVALCANTE SOARES REQUERENTE.: DEBORA SOARES CAVALCANTE. "Fica V. Senhoria intimado acerca do despacho: Intime-se o autor para pagamento das custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 30 (trinta) dias.".- INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA

9) 2006-76.2000.8.06.0150/0 - Nº Antigo: 2008149007543 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ROMOALDO JANUÁRIO DO NASCIMENTO. "Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a sessão de instrução e julgamento do presente feito pelo Egrégio Tribunal Popular do Juri desta Comarca, a se realizar no dia 20 de março de 2014, apartir das 9hs no edificio do fórum local.".- INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO

10) 211-49.2011.8.06.0150/0 - Tombo: 3840 - EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE.: DOMINGAS FERREIRA DE SANTANA EXEQUIDO.: MUNICIPIO DE QUITERIANÓPOLIS. "Fica V. Senhoria intimado acerca do despacho: Abra-se vista dos autos ao procurador da parte requerente, pelo prazo de 10 dias.".- INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA

11) 212-63.2013.8.06.0150/0 - Tombo: 1213 - AÇÃO PENAL VITIMA.: BANCO DO BRASIL E A SOCIEDADE REU.: EGNALDO ALVES SOARES REU.: HERLEY RONRO FERNANDES ARAUJO REU.: JOAO ALVES FERNANDES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: LINDEMBERG VALERIO DA SILVA REU.: PAULO HENRIQUE ALVES DE MELO REU.: PAULO SILAS FERNANDES ARAUJO. "Ficam Vossa Senhoria intimado acerca da audiência de interrogatório do acusado Paulo Henrique Alves de Melo a se realizar na 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem/CE no dia 27 de fevereiro de 2014, às 10:20h.".- INT. DR(S). CLAUDIA ROCHA CACIQUINHO. DANNIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA. JOSE VALDONIO COSTA. MARCO ANTONIO FEITOSA MOREIRA

12) 2127-07.2000.8.06.0150/0 - Nº Antigo: 2009149004529 - COBRANÇA AUTOR.: MARIA ZULEIDE OLIVEIRA CAVALCANTE REU.: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT. "Fica V. Senhoria intimado acerca do despacho: Dê-se ciência as partes acerca do retorno destes autos e aguarde-se por 30 (trinta) dias.".- INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

13) 214-33.2013.8.06.0150/0 - Tombo: 4813 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA CARLOS DA SILVA. "Fica V. Senhoria intimado acerca da sentença: Julgo Procedente o pedido e por consequência, defiro o alvará conforme fls.13/15.".- INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO

14) 227-32.2013.8.06.0150/0 - Tombo: 4824 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: CARLOS RENATO CASTRO SALES. "Fica V. Senhoria intimado acerca da sentença: Ante o exposto, homologo a desistência e extingo o processo sem resolução de mérito, (CPC art. 267, VIII).".- INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES

15) 2304-68.2000.8.06.0150/0 - Nº Antigo: 2009149006130 - ORDINÁRIA OUTRAS REU.: INSS AUTOR.: MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO DOS SANTOS. "Fica V. Senhoria intimado acerca do despacho: Ante o trânsito em julgado, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.".- INT. DR(S). JOAO ALVES DE LACERDA

16) 2397-31.2000.8.06.0150/0 - Nº Antigo: 2003149001915 - EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE.:

A-10

152897 - CI / 2007-09164 / INV



JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
João Martins
Rafaela Barbosa
Joselaine Maura
Fernando Barbosa
Adriana França
Adriana Moura

Amanda Maia
Caroline Monçano
Cristiane Flosi
Cristina Ferreira
Evelyn Castillo
Isabel Chagas
Jessica Correa

João Antonio
Julianne Souza
Michelle Souza
Noemia Teixeira
Osmar Aquino
Paloma Oliveira
Raphael Neves

Roberta Marinho
Roberto Costa
Taisa Silva
Tamires Farias
Tiago Leão
Walter Araújo

Assistentes jurídicos
Adriano Ribeiro
Breno Azambuja
Carlos Eduardo
Kellen Drummond
Lohan Mota
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE QUITERIANOPOLIS DO ESTADO DE CEARA/CE

Processo: 1191-79.2000.8.06.0150 (2007149004543) PROTOCOLO Nº 20942

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS-CE
DATA 12 / 3 / 14 hs 13 : 00
<i>Naiana</i> RESPONSÁVEL

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, empresa seguradora já qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., em resposta a publicação do dia 28/02/2014, expor para requerer o que segue:

Conforme despacho publicado de fls. 145, foi determinado a expedição de alvará em favor do réu, para restituição do segundo depósito realizado nos autos na monta de **R\$11.355,28 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com as devidas correções legais.**

Em seguida, foi expedido alvará do réu conforme fls. 148, alvará este que não chegou a ser compensado nas contas do réu, visto o prazo de validade legal, o que inviabilizou a compensação do respectivo alvará em favor do réu perante o Banco do Brasil.

Assim, verifica-se que **HÁ NUMERÁRIO A SER RESTITUÍDO EM FAVOR DA PARTE RÉ e seus acréscimos legais, correspondente ao valor depositado como garantia a maior na monta de R\$11.355,28 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**



No entanto, grande foi a surpresa da ré quando constatou resposta de ofício expedido nº 564/2013 ao do Banco do Brasil em fls. 174, que a "conta estaria zerada R\$ 0,00", conta judicial esta da qual não foi juntado extrato detalhado pelo Banco do Brasil, visto que, em momento nenhum o alvará expedido em favor do réu, foi compensado pelo mesmo, visto a sua inviabilidade.

Assim, não satisfeito o réu, foi verificar perante o Banco do Brasil o extrato detalhado da conta judicial nº 4200113736284, e foi constatado a expedição de Alvará de Transferência Direta no montante de R\$11.355,28 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e seus acréscimos legais, para as contas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE CEARA como beneficiário direto, pois, o valor deveria ser exclusivamente restituído ao réu!!!! O que não ocorreu!!!, vide docs. em anexo.

Destarte, cumpre observar que no comprovante de transferência vide anexo, houve expedição de alvará em 25/06/2012 em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE CEARA, porém, O PROCESSO ENCONTRAVA-SE ARQUIVADO A ÉPOCA, assim não foi localizado nos autos dito alvará expedido.

Sendo assim, requer, que seja restituído o montante transferido de R\$11.355,28 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e seus acréscimos legais ao Tribunal de Justiça, para a conta do juízo nº 4200113736284, para posterior expedição de ALVARA DE TRANSFERENCIA DIRETA em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

Cumpre destacar que a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT foi criada com a única finalidade de atuar como administradora do Seguro Obrigatório DPVAT.

A Resolução CNSP de n.º 154 determinou a constituição de uma Seguradora especializada para administrar os Consórcios do Seguro DPVAT - anteriormente conhecido como "Convênio do Seguro Obrigatório DPVAT".

Ademais, tem-se que a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT já detém autorização da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, para operar no que tange ao Seguro Obrigatório DPVAT, conforme Portaria n.º 2797/07.

Nesta senda, destaque-se o art. 5º, §3º, da referida Resolução, senão vejamos:

"CAPÍTULO IV

DOS CONSÓRCIOS

Art. 5º. Para operar no seguro DPVAT, as sociedades seguradoras deverão aderir, simultaneamente, aos dois Consórcios específicos, um englobando as categorias 1, 2, 9 e 10 e o outro, as categorias 3 e 4.

(...).

§ 3º. Cada um dos Consórcios terá como entidade líder uma seguradora especializada em seguro DPVAT, PODENDO A MESMA SEGURADORA SER A ENTIDADE LÍDER DOS DOIS CONSÓRCIOS PREVISTOS NO CAPUT DESTES ARTIGOS." (g.n.).

Assim, os seguros e demais encargos provenientes de tal atributo são pagos pela Seguradora Líder, sendo certo que pagamentos para garantia do juízo são realizados pela empresa em comento.

Neste sentido, há de ser observado o art. 8º da Resolução:

"§ 8º. Os pagamentos de indenizações serão realizados pelos Consórcios, representados por seus respectivos líderes."



Faz-se mister, esclarecer que a expedição do alvará deverá ser nominal a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, substabelecido para tal conforme anexo, verdadeira titular da obrigação de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Após restituição E DISPONIBILIZAÇÃO DO MONTANTE AO JUÍZO, requer que seja expedido Alvará de Transferência Direta na monta de R\$11.355,28 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante (Banco do Brasil) a efetuar depósito na conta-corrente nº 544000-2, Agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL S/A.

Outrossim, requer que seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência.

Desta forma, caso V. Exa., entenda de modo diverso que, o respectivo alvará seja expedido em nome da ré e discriminado por extenso o nome do patrono Dr. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, OAB/CE 14.752, para levantamento do ALVARÁ EXPEDIDO.

Por derradeiro, requer, ainda, a peticionante seja observado o nome do advogado Dr. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, inscrita na OAB/RJ 134.307, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Quiterianópolis, 6 de março de 2014.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
OAB/CE 27.954-A

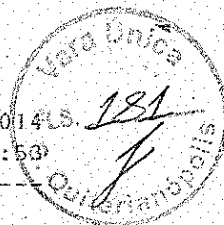

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14.752

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

DJOP0126
F2886089

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

27/02/2014 13:53
11:38:53



----- Extrato de parcelas - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 4200113736284 PARCELA : 0001
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA CE
COMARCA : QUITERIANOPOLIS F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : VARA UNICA NTZ.AÇÃO : AÇÃO DE COBRANCA
PROCESSO : 2007149004543
RÉU : BRADESCO SEGUROS SA CPF/CNPJ : 33055146000193
AUTOR : antonio francisco da silv CPF/CNPJ : 16529967885
DEPOSITANTE : Réu
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 11.355,28
SALDO PROJETADO P/HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	AGÉ. NR.EVT	DESCRIÇÃO EVENTO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
		SALDO ANTERIOR :		0,00 C
12122008	1251	APLICACAO	11.355,28 C	11.355,28 C
31122008	2234	RENDIMENTOS MENSA	42,37 C	11.397,65 C
30012009	2234	RENDIMENTOS MENSA	78,71 C	11.476,36 C
27022009	2234	RENDIMENTOS MENSA	62,38 C	11.538,74 C
31032009	2234	RENDIMENTOS MENSA	73,81 C	11.612,55 C
30042009	2234	RENDIMENTOS MENSA	63,80 C	11.676,35 C
29052009	2234	RENDIMENTOS MENSA	63,97 C	11.740,32 C
30062009	2234	RENDIMENTOS MENSA	66,02 C	11.806,34 C
31072009	2234	RENDIMENTOS MENSA	71,39 C	11.877,73 C
31082009	2234	RENDIMENTOS MENSA	62,18 C	11.939,91 C
30092009	2234	RENDIMENTOS MENSA	61,64 C	12.001,55 C
30102009	2234	RENDIMENTOS MENSA	59,97 C	12.061,52 C
30112009	2234	RENDIMENTOS MENSA	60,24 C	12.121,76 C
31122009	2234	RENDIMENTOS MENSA	65,05 C	12.186,81 C
29012010	2234	RENDIMENTOS MENSA	61,23 C	12.248,04 C
26022010	2234	RENDIMENTOS MENSA	61,03 C	12.309,07 C
31032010	2234	RENDIMENTOS MENSA	71,13 C	12.380,20 C
30042010	2234	RENDIMENTOS MENSA	62,26 C	12.442,46 C
31052010	2234	RENDIMENTOS MENSA	68,36 C	12.510,82 C
30062010	2234	RENDIMENTOS MENSA	69,84 C	12.580,66 C
30072010	2234	RENDIMENTOS MENSA	77,88 C	12.658,54 C
31082010	2234	RENDIMENTOS MENSA	74,33 C	12.732,87 C
27092010	2234	RENDIMENTO NA TRA	65,01 C	
	2234	TRANSFERENCIA, AG	11.355,28 D	
	2234	TRANSFERENCIA, AG	1.442,60 D	
	0008	TRANSFERENCIA, AG	11.355,28 C	
	0008	TRANSFERENCIA, AG	1.442,60 C	12.797,88 C
30092010	0008	RENDIMENTOS MENSA	7,68 C	12.805,56 C
29102010	0008	RENDIMENTOS MENSA	70,60 C	12.876,16 C
30112010	0008	RENDIMENTOS MENSA	68,44 C	12.944,60 C
31122010	0008	RENDIMENTOS MENSA	82,51 C	13.027,11 C
31012011	0008	RENDIMENTOS MENSA	74,85 C	13.101,96 C
28022011	0008	RENDIMENTOS MENSA	72,28 C	13.174,24 C
31032011	0008	RENDIMENTOS MENSA	81,73 C	13.255,97 C
29042011	0008	RENDIMENTOS MENSA	71,89 C	13.327,86 C
31052011	0008	RENDIMENTOS MENSA	86,78 C	13.414,64 C
30062011	0008	RENDIMENTOS MENSA	82,27 C	
				13.496,91 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA ***

IMPRESSO POR: F2886089 - ELZA COMES DE ARAUJO ALVES



DJOP0126
F2886089

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

27/02/2014
11:38:53

----- Extrato de parcelas - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 4200113736284 PARCELA : 0001
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA CE
COMARCA : QUITERIANOPOLIS F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : VARA UNICA NTZ.AÇÃO : AÇÃO DE COBRANCA
PROCESSO : 2007149004543
RÉU : BRADESCO SEGUROS SA CPF/CNPJ : 33055146000193
AUTOR : antonio francisco da silv CPF/CNPJ : 16529967885
DEPOSITANTE : RÉU
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 11.355,28
SALDO PROJETADO P/HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	AGE.	NR.EVT	DESCRIÇÃO EVENTO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
29072011	0008		RENDIMENTOS MENSA	84,41 C	13.581,32 C
31082011	0008		RENDIMENTOS MENSA	95,87 C	13.677,19 C
30092011	0008		RENDIMENTOS MENSA	82,57 C	13.759,76 C
31102011	0008		RENDIMENTOS MENSA	77,63 C	13.837,39 C
30112011	0008		RENDIMENTOS MENSA	78,06 C	13.915,45 C
30122011	0008		RENDIMENTOS MENSA	82,62 C	13.998,07 C
31012012	0008		RENDIMENTOS MENSA	82,19 C	14.080,26 C
29022012	0008		RENDIMENTOS MENSA	73,07 C	14.153,33 C
30032012	0008		RENDIMENTOS MENSA	83,18 C	14.236,51 C
30042012	0008		RENDIMENTOS MENSA	74,73 C	14.311,24 C
31052012	0008		RENDIMENTOS MENSA	78,26 C	14.389,50 C
29062012	0008		RENDIMENTOS MENSA	72,09 C	14.461,59 C
31072012	0008		RENDIMENTOS MENSA	74,41 C	14.536,00 C
13082012	0008		RENDIMENTOS PRO-R	31,12 C	
	0008		RESCATE, VALOR LI	3.211,84 D	
	0008		RESCATE, VALOR LI	11.355,28 D	
					61,03 C
			SALDO PROJETADO PARA 27.02.2014 :		0,00

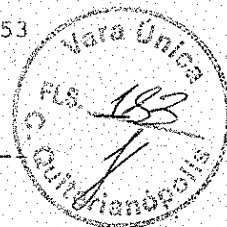
*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA ***

IMPRESSO POR: F2886089 - ELZA GOMES DE ARAUJO ALVES

27/02/2014

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

11:39:53



Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de TED

Número de Protocolo : 00000000009067698 Nr. Seq. Pagamento : 0001
Conta Judicial : 4200113736284

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : QUITERIANOPOLIS
Orgão : VARA UNICA
Processo : 2007149004543

DADOS DAS PARTES

Reu : BRADESCO SEGUROS SA CPF/CNPJ: 33.055.146/0001-93
Autor : antonio francisco da silva CPF/CNPJ: 165.299.678-85

DADOS DO ALVARA

Número do Alvará : SN/2012_085 V U Data do Alvará: 25/06/2012
Data do levantamento: 13/08/2012

BENEFICIARIO

Nome : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO CPF/CNPJ: 09.444.530/0001-01

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital	: R\$	11.355,28
Valor dos rendimentos	: R\$	3.211,84
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor líquido do resgate	: R\$	14.567,12

DADOS DO CRÉDITO

Banco : 004 - BANCO DO NORDESTE DO BRAS Agência: 0152
Conta : 000000011298-7
Titular da Conta : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
CPF/CNPJ do Titular da Conta: 09444530000101
Valor Tarifa de Repasse: 13,50
Valor líquido Repasse: 14.553,62 Data do crédito: 13/08/2012

Autenticação Eletrônica: 9DF3407478B5BCFA

----- Fim da Impressão -----

SEGURODORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
(em constituição)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2007

Às 10h 45m do mês de outubro de 2007, às 14h00h, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, reuniram-se todos os subscritores do capital da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., seus acionistas fundadores, a AIG Brasil Cia. de Seguros, sociedade anônima, com sede na Avenida Eschschmann, 1375 - 6º andar, parte, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.049.981/0001-50, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Emerson Bernardes de Silva, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 22.290.030-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.535.298-61, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 109 - Tênis, Higienópolis, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.565.360/0001-27, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Paulo de Oliveira Medeiros, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 5.415.819-X, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Rua da Assembleia, nº 100 - 6º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.939.459/0001-02, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Edvaldo Corrêa de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 048.033.672, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.848.457-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Aul. C. de Seguros Gerais, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 80, 13º e 15º no 2º Andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.444.150/0001-11, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. Sidney Maury Santana, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4.815.574-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.571.918-32, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Banestes Seguros S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Primeira de Maio, nº 574, Ed. Palas Center BOM, 8º e 9º Andar, Centro, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.053.230/0001-75, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Paulo César Juliano, brasileiro, separado, economista, titular do documento de identidade nº 184.978, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.706.297-15, residente e domiciliado na Avenida de Vitória, Estado do Espírito Santo, BCS Seguros S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida de Vitória, Estado do Espírito Santo, Presidente Wilson, nº 231, Salas 2403 e 2404, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.076.397/0001-63, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Eli Nunes de Alcântara Pereira, brasileiro, divorciado, economista, titular do documento de identidade nº 031.883.790, expedido pela IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.112.697-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Bradesco Autor Re Cia. de Seguros, sociedade anônima, com sede na Rua Barão de Itaipu, nº 225, parte, Rio Comprido, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.682.038/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Samuel Monteiro dos Santos Junior, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 032.621.977-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e por seu procurador, o Sr. José Henrique Fernandes de Amaral, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº

Página 1 de 31



95.827, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.935.037-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Bradesco Vida e Previdência S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Deus S/N, Vila Yara, Cidade de Otacílio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.990.695/0001-77, neste ato representada por seu Diretor Samuel Monteiro dos Santos Junior, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 032.122, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.621.977-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e por seu procurador, o Sr. José Henrique Fernandes de Amaral, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 95.827, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.935.037-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil Veículos Companhia de Seguros, sociedade anônima, com sede na Rua Senador Dantas, nº 105, 2º Andar, parte, 30º e 31º Andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.356.570/0001-31, neste ato representada por seu Diretor-Procurador Julio Cesar Alves de Oliveira, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 373.824 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.206.857-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, BVA Seguros S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Almirante Buarque, nº 32, 19º Andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.017.295/0001-58, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Lane Rios Esquerdo, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 125.092, expedido pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.121.287-99, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Calva Seguradora S.A., sociedade anônima, com sede na SCN Quadra 1, Bl. "A", Ed. Number One, 15º, 16º e 17º Andares, Asa Norte, Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.020.354/0001-10, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Maria Fernanda Costa, brasileira, casada, advogada, titular do documento de identidade da OAB/DF sob o nº 17051, expedido pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 813.859.031-05, residente e domiciliado em Brasília - DF e, Centuro Vida e Previdência S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Nilo Cairo, nº 171, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.516.278/0001-66, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Aníbal dos Santos Carneiro, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.724.689-04, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; Cia. Excelsior de Seguros, sociedade anônima, com sede na Avenida Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo, Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.954.826/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, e também titular do documento de identidade nº 30.000.000-00, expedido pela SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.654.034-15, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado do Pernambuco; Cia. Mutual de Seguros, sociedade anônima, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1681 - Comp. 418, 42, Cidade das Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.170.191/0001-39, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Fábio Jacques Lofa, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 129.251, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.326.210-91, Cia. de Seguros Aliança da Bahia, sociedade anônima, com sede na Rua Pinto Martins, nº 11, Camêlo Salvador, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.144.017/0001-90, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luiz Augusto Muniz, brasileiro, separado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 41.492.00, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.242.843-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Cia. de Seguros Aliança do Brasil, sociedade anônima, com sede na Rua Manuel da Nobrega, nº 1.289, Centro e no

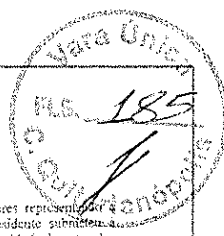
Página 2 de 31

Andara, Paralela, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.195.889/0001-43, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Luiz Augusto Muniz, acima qualificado; Cia. de Seguros Grãth Anil, sociedade anônima, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 160, Parque Ibaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.528.570/0001-16, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Jacqueline Mendes Vieira, brasileira, casada, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Cia. de Seguros Minas Brasil S.A., sociedade anônima, com sede na Rua das Casca, nº 145, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.197.355/0001-21, neste ato representada por seu Diretor e procurador Lauro Magno Aguiar, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 014.819.722-01, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.122.546-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Cia. de Seguros Previdência do Sul, sociedade anônima, com sede na Avenida João de Castilhos, nº 44, 7º ao 11º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.751.213/0001-73, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Lucio Antônio Marques, brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 1413.051, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.816.160-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; CONAPP Cia. Nacional de Seguros, sociedade anônima, com sede na Rua São Clemente, nº 35, 10º andar, parte, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.741.030/0001-30, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. Albenio Mouta de Souza, brasileiro, solteiro, economista, titular do documento de identidade nº 18.106, expedido pelo CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.651.587-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Confiança Companhia de Seguros, sociedade anônima, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 604, 7º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.054.553/0001-71, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Osmar Francisco Uman Averado, brasileiro, casado, oficial da reserva comandado do Exército Brasileiro, titular do documento de identidade nº 014.819.722-01, expedido pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.430.837, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; Fedrat Seguros S.A., sociedade anônima, com sede na Rua das Palmeiras, nº 72, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.728.219/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Roberto Becker, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 017.299.116, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.512.857-91, residente e por seu Diretor Comercial e de Relações com o Supl., o Sr. Luiz Eduardo Fidalgo, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.806, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.470.147-53, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Federal Vida e Previdência S.A., sociedade anônima, com sede na SC/SUL Quadra 07 Bloco A - Sala 503 - SCN, Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.239/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Roberto Becker, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 017.299.116, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.512.857-91, residente e por seu Diretor Comercial e de Relações com o Supl., o Sr. Luiz Eduardo Fidalgo, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.806, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.470.147-53, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Finassa Seguradora S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Brasil, nº 1415, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.151.291/0001-78, neste ato representada por seu Diretor Samuel Monteiro dos Santos Junior, brasileiro, casado, advogado, titular do

Página 3 de 31

documento de identidade nº 032.172, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.621.977-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e por seu procurador, o Sr. José Henrique Fernandes de Amaral, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 95.827, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.935.037-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; General do Brasil Cia. Nacional de Seguros, sociedade anônima, com sede na Avenida Rio Branco, nº 128, 4º ao 8º e 14º Pavimentos, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.072.367/0001-37, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Sandra Fátima Wagner Kiefer, brasileira, casada, advogada, titular do documento de identidade nº 131.065, expedido pela OAB/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.777.538-23, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Genie Seguradora S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 250, Ilha Vista, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.189.603/0001-02, neste ato representada por seu diretor presidente, o Sr. Sérgio Sushli Wais, brasileiro, casado, empresário-segurador, titular do documento de identidade nº 100.561.967-9, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.422.789-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; Icatu Hartford Seguros S.A., sociedade anônima, com sede na Praça Mare e Dois de Abril, nº 16, Parte, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.283.770/0001-39, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luciano Snel Correa, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 0902.787-7, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.910.197-46, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Indiana Seguros S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Boa Vista, nº 250, 6º Andar, Centro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.100.145/0001-59, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Luiz Tarciso Pereira Filho, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.572, expedido pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.794.407-39, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Ita Seguros S.A., sociedade anônima, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 160, Parque Ibaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.537.039/0001-07, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Jacqueline Mendes Vieira, brasileira, casada, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Itaú Vida e Previdência S.A., sociedade anônima, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 160, Torre Condição, 4º Andar, Parque Ibaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.031.217/0001-21, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Marcelino Mendes Vieira, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.765, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; J. Malucelli Seguradora S.A., sociedade anônima, com sede na Rua Visconde de Nazar, nº 1441, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.948.157/0001-51, neste ato representada por seu procurador, o Sr. João Gilberto Possede, brasileiro, viúvo, titular do documento de identidade nº 159.729-9, expedido por SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.578.789-06, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; Javá Nordeste Seguros S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 2122, São José, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.063.410/0001-50, neste ato representada por seu procurador, Sérgio da Costa, brasileiro, casado, gerente contábil, titular do documento de identidade nº 034.081-7, expedido pela CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº

Página 4 de 31



Seguradora S.A. subscreeveu 175.599 ações, no valor de R\$ 175.579,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais), representando 1,17626% do capital da companhia; Javali Nordeste Seguros S.A. subscreeveu 143.124 ações, no valor de R\$ 143.124,00 (cento e quarenta e três mil e cento e vinte e quatro reais), representando 0,95416% do capital da companhia; Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. subscreeveu 376.983 ações, no valor de R\$ 376.983,00 (trezentas e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e três reais), representando 2,50725% do capital da companhia; Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A. subscreeveu 160.785 ações, no valor de R\$ 160.785,00 (cento e sessenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais), representando 1,07190% do capital da companhia; Heritima Seguros S.A. subscreeveu 228.933 ações, no valor de R\$ 228.933,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e três reais), representando 1,52623% do capital da companhia; MRM Seguradora S.A. subscreeveu 147.485 ações, no valor de R\$ 147.485,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), representando 0,98323% do capital da companhia; Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A. subscreeveu 149.531 ações, no valor de R\$ 149.531,00 (cento e quarenta e nove mil e cincocentos e trinta e um reais), representando 0,99134% do capital da companhia; Mitsui Sumitomo Seguros S.A. subscreeveu 191.924 ações, no valor de R\$ 191.924,00 (cento e noventa e um mil e novecentos e vinte e quatro reais), representando 1,27949% do capital da companhia; Mongeral S.A. Seguros e Previdência subscreeveu 164.870 ações, no valor de R\$ 164.870,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais), representando 1,09913% do capital da companhia; Nobre Seguradora do Brasil S.A. subscreeveu 152.900 ações, no valor de R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais), representando 1,01933% do capital da companhia; Parana Cia. de Seguros subscreeveu 455.375 ações, no valor de R\$ 455.375,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais), representando 2,99153% do capital da companhia; Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais subscreeveu 868.788 ações, no valor de R\$ 868.788,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais), representando 5,79192% do capital da companhia; Porto Seguro Vida e Previdência S.A. subscreeveu 756.233 ações, no valor de R\$ 756.233,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e três reais), representando 5,07898% do capital da companhia; PQ Seguros S.A. subscreeveu 155.747 ações, no valor de R\$ 155.747,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais), representando 1,03498% do capital da companhia; Previan Previdência Privada e Seguradora S.A. subscreeveu 147.681 ações, no valor de R\$ 147.681,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais), representando 0,98454% do capital da companhia; Sufia Vida e Previdência S.A. subscreeveu 252.681 ações, no valor de R\$ 252.681,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais), representando 1,68494% do capital da companhia; Santander Seguros S.A. subscreeveu 202.267 ações, no valor de R\$ 202.267,00 (duzentos e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais), representando 1,34278% do capital da companhia; Sinat Previdência Cia. de Seguros subscreeveu 146.532 ações, no valor de R\$ 146.532,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais), representando 0,97898% do capital da companhia; Tokio Marine Seguradora S.A. subscreeveu 436.124 ações, no valor de R\$ 436.124,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cento e trinta e quatro reais), representando 2,90750% do capital da companhia; Tokio Marine Brasil Seguradora S.A. subscreeveu 721.658 ações, no valor de R\$ 721.658,00 (setecentos e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), representando 4,75053% do capital da companhia; Univas

consolidação da companhia foi aprovada pela unanimidade dos subscritores representando a totalidade do seu capital social. Prosseguindo aos trabalhos, o Sr. Presidente subscritores a aprovação do Projeto de Estatuto, cujo texto foi lido e aprovado pela unanimidade de votos dos presentes, nos termos transcritos a abaixo. O Presidente, então, declarou constituída a companhia, que passará a operar em 1º de janeiro de 2008, desde que assim autorizada pela SUSEP.

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 3º andar, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, subordinadas e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º - Responder às disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar os demais parâmetros da operação.

CAPÍTULO VIII - ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuando os casos expressos em lei.

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral (ordinária ou extraordinária), dentro dos 2 (dois) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei, independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um administrador, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e redigir a termo o que foi deliberado, produzindo a competência ato.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião a acontecer.

Parágrafo Quarto - Resoluções as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/3 (um terço) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata transcrita constarão os cópias autênticas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores extender-se-á até a interdição das respectivas sucessões.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria

[Assinatura]

Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar fiança como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto - Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e substituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, renovável a critério.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo - O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ser ouvido a informações nem participar o exercício do direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro - O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, estendendo-se à Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

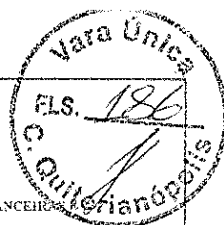
ARTIGO 11 - Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 - Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membros do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de ausência de voto do Conselho de Administração, o constituído autêntico será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 - Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competências próprias e devidamente lavradas em ata, serão homologadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

[Assinatura]



e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada, e

h) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 - Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois diretores,

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependem de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

Artigo 23 - A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 24 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 25 - Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual de lucro líquido de exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido, com os seguintes ajustes:

a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingência, anteriormente formadas;

b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;

c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada da lucro líquido de exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excedente à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.565/03).

Artigo 26 - A Companhia poderá levantar balanços trimestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 27 - A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único - A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDACÃO

Artigo 28 - A Companhia estará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.454, de 13 de março de 1967.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de nãoconcorrência registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de nãoconcorrência.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva e definida em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

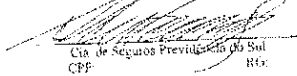
Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanentemente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo toda o período de exercício de seus respectivos mandatos.

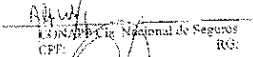
ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

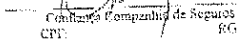
Dando prosseguimento aos trabalhos, foram eleitos, por unanimidade de votos, para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia: 1) Mauro César Batista, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 882.918, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.569.241-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Arnildo Aparecido de Oliveira, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 6.138.172, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.083.998-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 2) Cassiano Bianco Gomes, Brasileiro, separado judicialmente, economista, titular do documento de identidade nº 3.284.867-0, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.941.278-47, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Sidney Maury Santana, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4.813.874-5, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.571.913-51, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 3) Gilberto Duarte de Abreu Filho, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 22.354.756-4, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.311.448-86, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Flávio Roberto Andreoni Peronzi, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 7.204.472, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.166.408-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 4) Marcelino Mendes Vieira, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.305.761, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-13, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Afrânio Sampaio Miranda, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 6.539.737-4, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.558.103-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de

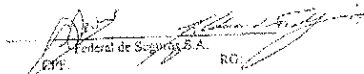
São Paulo, como seu suplente; 5) Juvêncio Cavalcante Braga, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 735.206, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.287.161-68, residente e domiciliado em Brasília, como membro titular e César Lopes Souza, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 1.104.493, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.628.341-34, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.628.341-34, como seu suplente; 6) Laura Magno Aguiar, Brasileira, casada, administradora de empresas, titular do documento de identidade nº M-383.003, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.123.546-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como membro titular e Adelson Almeida Cunha, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº M-1.433.007, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.675.865-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como seu suplente; 7) Luiz Tavares Pereira Filho, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 28.352, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.794.097-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e Carlos Eduardo Corrêa do Lago, Brasileiro, casado, titular do documento de identidade nº 31.156.677-7, expedido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.250.509-25, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; 8) Ney Verraz Dias, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 65.849.755-1, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Emerson Bernardes da Silva, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 22.290.070-2, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.533.598-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; e 9) Ryoji Fujii, Japonês, casado, administrador, titular do documento de identidade RNE nº V323413-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.830.598-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Tadasaki Konomura, Japonês, casado, secretário, titular do documento de identidade RNE nº W348.837-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.475.193-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente. Foram eleitos, ainda, como membros do Conselho de Administração: 10) Luiz Augusto Mourão, Brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 4149200, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.242.818-12, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular; 11) Gustavo Pimenta Germano Santos, Brasileiro, casado, titular do documento de identidade nº 09.182.510-4 IEP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.041.617-33, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e Luciano Snel Correa, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 090278797, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.940.197-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 12) Miguel Junqueira, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 789.409.216-2, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.478.590-68, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como membro titular e Lucio Antônio Marques, Brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 1412.681, expedido pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.816.166-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 13) Marta Xerxes de Albuquerque Cavalcante, Brasileira, casada, economista, titular do documento de identidade nº 1.118.805, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.636.054-15, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, como membro titular e Jorge Carvalho, Brasileiro, casado, secretário, titular do documento de identidade nº 1.412.985, expedido pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.838.817-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 14) Julio César Alves de Oliveira, Brasileiro, casado, secretário, titular do

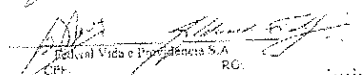
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

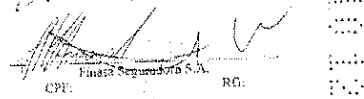

Cia. de Seguros Previdencia do Sul
CPF: RG:

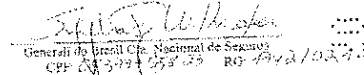

Companhia Nacional de Seguros
CPF: RG:

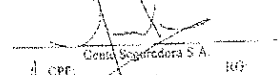

Companhia Companhia de Seguros
CPF: RG:


Fenerat de Seguros S.A.
CPF: RG:


Fekvial Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:

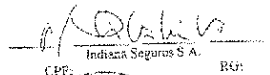

Finaza Seguradora S.A.
CPF: RG:

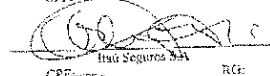

Generali do Brasil Cia. Nacional de Seguros
CPF: 03.991.658/0001-90 RG: 02.929.102/90


Genia Seguradora S.A.
CPF: RG:

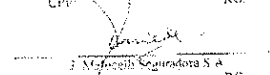

Ianni Hartford Seguros S.A.
CPF: RG:

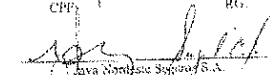
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

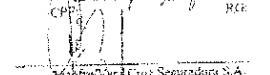

Indiana Seguros S.A.
CPF: RG:

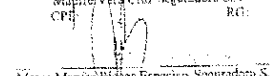

Iuso Seguros S.A.
CPF: RG:


Italo-Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:


M. J. Seguradora S.A.
CPF: RG:

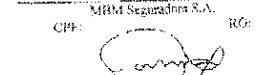

Nova Montano Seguros S.A.
CPF: RG:

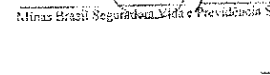

Mapfre Vida e Seguros S.A.
CPF: RG:

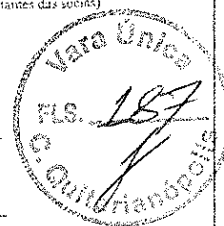

Mapfre Mapfre Seguros S.A.
CPF: RG:


Mapfre Mapfre Seguros S.A.
CPF: RG:


Mapfre Mapfre Seguros S.A.
CPF: RG:

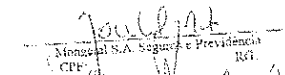

Mapfre Mapfre Seguros S.A.
CPF: RG:

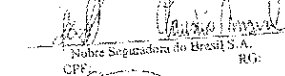

Mapfre Mapfre Seguros S.A.
CPF: RG:



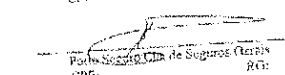
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)


Mitsui Sumitomo Seguros S.A.
CPF: RG:


Monzeal S.A. Seguros e Previdência
CPF: RG:

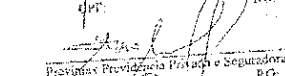

Nubre Seguradora do Brasil S.A.
CPF: RG:

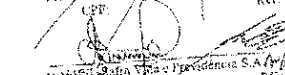

Parana Cia. de Seguros
CPF: RG:

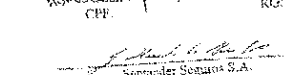

Porto Seguro Cia. de Seguros (Terceira)
CPF: RG:


Porto Seguro Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:


PQ Seguros S.A.
CPF: RG:

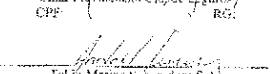

Praxinas Previdência Privada e Seguradora S.A.
CPF: RG:

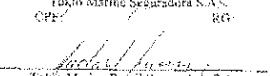

Praxinas Previdência Privada e Seguradora S.A.
CPF: RG:


Praxinas Previdência Privada e Seguradora S.A.
CPF: RG:

Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)


Sinal Previdencial Cia. de Seguros
CPF: RG:

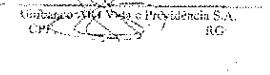

Tokio Marine Seguradora S.A.
CPF: RG:


Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.
CPF: RG:


UBI Garantia e Seguros S.A.
CPF: RG:


Unibanco S.A. Seguros S.A.
CPF: RG:


Unibanco S.A. Seguros S.A.
CPF: RG:


Unibanco S.A. Seguros S.A.
CPF: RG:


Unibanco S.A. Seguros S.A.
CPF: RG:


Unibanco S.A. Seguros S.A.
CPF: RG:


Unibanco S.A. Seguros S.A.
CPF: RG:

[illegible]

PROCURAÇÃO

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe nº 225 – parte, Rio Comprido, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.682.038/0001-00, por seus representantes legais infra-assinados, pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores Drs. **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 143.370, e no C.P.F. nº 132.870.808-06; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.132, e no C.P.F. 082.587.197-26; **GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na OAB/RJ sob o nº 110.459, e no C.P.F. 053.004.067-08, todos com escritório profissional à Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-205, às quais concede, em conjunto ou separadamente, poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, especificamente nos procedimentos de natureza administrativa ou fiscalizadora relacionados a seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento para os efeitos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, transigir e acordar, em juízo ou fora dele, desistir, bem como representar e requerer perante quaisquer repartições públicas, autarquias e empresas públicas, federais, estaduais e municipais, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, PROCON, DECON, órgãos do Ministério Público, praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008.

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Ricardo Band Affonso
Diretor Geral

Carlos Eduardo C. de Lencastre
Diretor Gerente

23. Ofício de Notas-MATRIZ - Notário: GUIDO MACIEL
R. Bocanha 26- LOJA A - RJ - Tel: 2544-7474

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
RICARDO SAAD AFFONSO.....
CARLOS EDUARDO CORREA DO LAGO.....

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2008 às 10:13:17

Em Testemunho da Verdade:
VERA LUCIA BORELLI MATTOS-ESCREVENTE
Usuário do sistema: ROBERTO FERREIRA
Total - R\$ 9,00.

Total - R\$ 9,00

CORRREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ
 DE FISCALIZAÇÃO
 DE FIRMAS
 RECONHECIMENTO
 DE FIRMAS
 EYN
 IYX81577
 IYX81593

TYX81593



GUIDO MACIEL - TABELIAO
ARY SUCENA FILHO - SUBSTITUTO

MATRIZ: AV. NILO RECANHA, 26 - 3.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ



ATO Nº 101
LIVRO Nº 8637
FOLHA Nº 115

PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO AUTO/RE
COMPANHIA DE SEGUROS, na forma abaixo

dijurriodejaneiro-bautorematrizpublico2007(1)

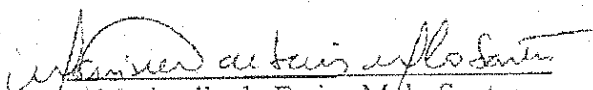
S A I B A M quantos esta virem que no ano de dois mil e sete (2007), aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, MARIA TERESA A. DE ALMEIDA, Escrevente Autorizada, CTPS nº 65177/117-RJ, compareceu como OUTORGANTE - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe nº 225 - Rio Comprido, inscrita no CNPJ sob o nº 92.682.038/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Geral de Auto e Ramos Elementares: RICARDO SAAD AFFONSO, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 04.388.031-9, expedida em 12.05.77, inscrito no C.P.F. sob o nº 631.032.827-87, e seu Diretor Gerente: CARLOS EDUARDO CORRÊA DO LAGO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da OAB/RJ nº 81-1-05637-7, expedida em 14/07/1988, inscrito no C.P.F. sob o nº 664.290.307-25, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Rua Barão de Itapagipe nº 225 - Rio Comprido, por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nometa e constitui seus bastantes procuradores os advogados: 1) IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 44.902 e no C.P.F. nº 770.025.397-87, 2) MARIA CECILIA DE LIMA AULÃO, divorciada, inscrita na OAB/SP nº 75.446 e no C.P.F. nº 050.970.698-38; 3) MURILO AZAMBUJA RIBEIRO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 42.876 e no C.P.F. sob o nº 315.486.957-34; 4) MARCO AURÉLIO SAMPAIO SÉRGIO, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 71.999 e no C.P.F. nº 540.829.517-68; 5) MARCO AURÉLIO MACHADO RODRIGUES, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 28.902 e no C.P.F. nº 105.992.907-49; 6) CLÁUDIA HECK MACHADO OLIVEIRA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 118.080 e no C.P.F. nº 533.731.700-87; 7) ANDRÉ LUIS RHEIN DA SILVA CORDEIRO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 64.389 e no C.P.F. nº 741.706.027-68; 8) JANAÍNA ALEXANDRE NUNES, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 181.570-B e no C.P.F. nº 018.653.177-05; 9) MANUELA LEITE CARDOSO, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 95.223 e no C.P.F. nº 037.657.437-20; 10) HELOISA MONTEIRO DE PAULA DIAS, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 103.408 e no C.P.F. nº 103.493.348-54; 11) RENATO DELEUSE VENNA, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 94.463 e no C.P.F. nº 080.269.188-94; 12) CESAR AUGUSTO CASSONI, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 67.325 e no C.P.F. nº 012.197.558-42; 13) ARMINDA MACIEL ALBARELLI, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 58.059 e no C.P.F. nº 754.806.467-53; 14) HERNANI DIAS TORRES, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 48.799 e no C.P.F. nº 600.476.587-20; 15) MARCIA DE ABREU SILVA BONATTO, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 65.108 e no C.P.F. nº 485.913.487-04; 16) ROSEMARY ROSA DE ALMEIDA PEBA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 58.627 e no C.P.F. nº 751.656.517-20; 17) ROSÂNGELA DE SOUZA FERREIRA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 63.467 e no C.P.F. nº 613.582.767-59; 18) JOÃO BATISTA DA SILVA VIEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 65.643 e no C.P.F. nº 336.903.377-20; 19) JORGE LUIZ COSTA SOARES, divorciado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 76.835 e no C.P.F. nº 000.290.027-02; 20) SUZANA DA SILVA BASTOS, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 78.200 e no C.P.F. nº 694.556.467-87; 21) ALEXANDER RODRIGO DA SILVA VIEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 82.806 e no C.P.F. nº 020.457.747-08; 22) VITOR AUGUSTO DE SOUZA BAPTISTA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 56.214 e no C.P.F. nº 766.462.207-78; 23) DANIELLY CHRISTINE GOMES CALDAS, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 101.519 e no C.P.F. nº 003.603.017-11; 24) ROGERIO DE SÁ FERREIRA, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 65.925 e no C.P.F. nº 408.794.887-00; 25) JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DO AMARAL, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.827 e no C.P.F. nº 032.536.037-09; 26) ANTONIO LUIZ PEREIRA TEIXEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 63.905 e no C.P.F. nº 742.077.177-19; 27) VANESSA MOTTA RUST, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 74.954 e no C.P.F. nº 013.500.167-64; 28) MARIÂNGELA DE MENEZES NUNES VIEIRA DE SOUSA, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 73.441 e no C.P.F. nº 773.614.907-00; 29) ERIKA GRESS DE SOUZA NICOLAY, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 86.374 e no C.P.F. nº



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procuradores da **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandado anexo, substabelecemos, com reservas de iguais, na pessoa dos Drs. **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE n.º 4.246, **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ n.º 113.815, **FABIO JOAO DA SILVA SOITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ n.º 114.089, com escritório na Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2009


Maristella de Farias Melo Santos

170 OFICIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Figueira Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro. 2107-9800. Escontado
por semelhança a firma de: MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
Cod: 18C46E51B000

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2009. Conf. por
Em testemunho da verdade. Serventia : 3.68
30% IMPLACOS : 1.09
Total : 4.77

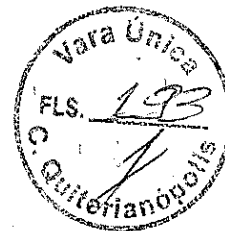
Bruno Rodrigo Helen Baspar - Autorizada



Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
R. Senador Dantas 74, 5º andar
Centro - Rio de Janeiro - CEP 20031-205



Seguradora Líder - DPVAT

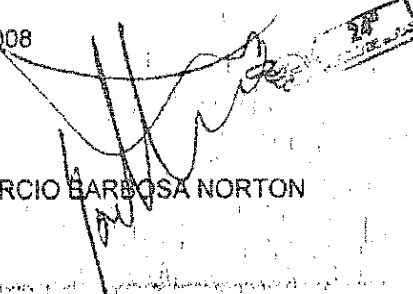


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 174.562.157-15, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Drs. **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº. 4.246; **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.815; **FABIO JOÃO DA SILVA SOITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.089; todos integrantes da sociedade de advogados denominada **JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com escritório nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, 90, 4º e 8º andares, Centro, CEP 20.010-020, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, receber e dar quitação, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusi e substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2008


MARCELO DAVOLI LOPES


JOSE MÁRCIO BARBOSA NORTON

Substabelecimento

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 134.307, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113.815 e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.089, substabelecerem, com reserva de iguais, nas pessoas dos Advogados JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.319, JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o n.º 143.822, NICOLE VIANNA VIENTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 152.442 e FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 182.829, os poderes que lhe foram conferidos pelas Sociedades Seguradoras integrantes dos consórcios de seguro DPVAT, para o foro em geral, com a cláusula Ad Cudicta, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os recursos legais para defesa dos interesses das Outorgantes, em especial os poderes para substabelecer e nomear prepostos.

Rio de Janeiro, 29 de Fevereiro de 2012.

João Alves Barbosa Filho

Henrique Alberto Faria Motta

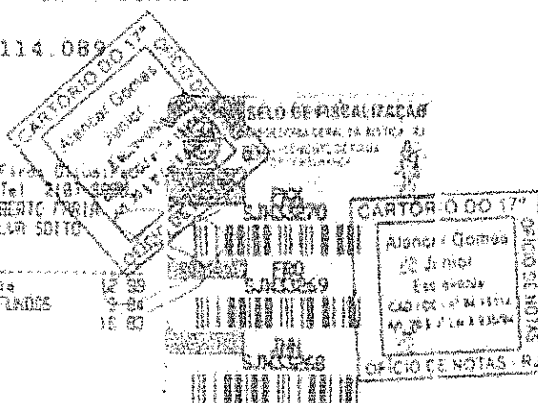
OAB/RJ 134.307

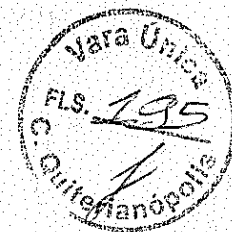
OAB/RJ 113.815

Fabio João da Silva Soito

OAB/RJ 114.089

179 OFÍCIO DE NOTAS - Leitoria Carlos Alberto Faria Motta, RJ
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel. 2181-8888
Reconheço por autenticidade as firmas de HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, JOÃO ALVES BARBOSA FILHO e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO
(Cod. 287182100481)
Rio de Janeiro, 05 de março de 2012. Conf. por
Em testemunha da verdade
Biancar Gomes Junior - Aut.





SUBSTABELECIMENTO

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 140.522 e **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**, inscrito na OAB/CE sob o nº 14.752, com escritório na Av. Oliveira Paiva, Nº 2.797, Loja 23, Cidade Dos Funcionários, CEP: 60.822-131, FORTALEZA/CEARA, os poderes que lhes foram conferidos por **BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A** nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, em curso perante o **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** da comarca de **QUITERIANOPOLIS/CE**, nos autos do Processo nº 1191-79.2000.8.06.0150.

Rio de Janeiro, 06 de Março de 2014.


JOSELAINÉ MAURA DE S. FIGUEIREDO
OAB RJ 140.522

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA
OAB RJ 152.629

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB RJ 144.819



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000

Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

1191-79.2000

CERTIDÃO ATO ORDINATÓRIO

Portaria CQ nº 03/2012 e Provimento CGJ/TJCE nº 01/2007

Remetam-se os autos à conclusão para análise do Juiz.

Expedientes necessários.

Quiterianópolis, 28 de maio de 2014.

Francisca Cleiriana de Lima Carvalho

Diretora de Secretaria

Mat. TJCE nº 9879



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000

Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

Processo N°. 1191-79.2000.8.06.0150/0

Vistos em inspeção judicial anual (Provimento n.º 12/2015/CGJ).

DESPACHO

Recebi hoje.

Oficie-se ao Banco do Nordeste S.A para que informe no prazo de 10 dias, a posição atual do crédito descrito à fl. 183, devendo a secretaria anexar junto ao ofício cópia dos documentos de fls. 144 e 183.

Expedientes necessários.

Quiterianópolis/CE, 19 de janeiro de 2016.

Tiago Dias da Silva

JUIZ AUXILIAR – RESPONDENDO
PORTARIA 105/2015(DJE 29.01.2015)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO
Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000
Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

Ofício n.º 62 /2016 - SVU

Quiterianópolis/CE, 21 de janeiro de 2016.

Processo n.º: 1191-79.2000.8.06.0150/0 – **Feito Antigo: 2007149004543**
Espécie Cível: AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO
DA LIDE - (Lei do Juizado Especial nº 9.099/95)
Requerente: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(a/s): Dr. Fábio Pompeu Pequeno Júnior – OA/CE 14.752
Requerido: Bradesco Auto/RE Cia de Seguros

A(o) Ilmo(A). Senhor(A):
GERENTE DA AGÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Agência em Tauá - Ceará

ASSUNTO: levantamento de valores.

Senhor(a) Gerente,

Por meio deste, solicito a Vossa Senhoria para que informe a este Juízo, **no prazo de 10 (dez) dias**, a **posição atual do crédito descrito à fl. 183 (cópia anexa)**, em se tratando do Depósito Judicial depositados pelo o **Bradesco Auto/RE Cia de Seguros** em favor do **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, para o fim de abastecer à ação supracitada.

Para vosso auxílio, envio-lhe cópias da Petição constante nos autos às fls. 144/183, bem como Despacho Judicial (fls. 197).

Atenciosamente,

Dr. TIAGO DIAS DA SILVA
Juiz de Direito, em responsabilidade

SELO Nº AE 1372231



T	QUITERIANÓPOLIS
J	VARA ÚNICA
C	Fls. 199
E	8.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO
Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000
Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

A C

Processo nº 1393-79.2000 .08.06.0150

CERTIDÃO DE JUNTADA DO AR

Certifico nesta data, que foi juntado aos autos como se vê abaixo o **AVISO DE RECEBIMENTO – AR**, referente ao documento expedido destes autos à fl. 198 . Dou fé.

Quiterianópolis, 03 de Março 2016

RESPONSÁVEL

Eronilda

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO S:	
ENDEREÇO / AD	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AV. ODILON ÁGUIAR, 1455 – CENTRO CEP: 63.660-000 TAUÁ - CE
CEP / CODE POSTAL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Processo: 1228-04.2000/1193-79.2000/ 1371-95.2000	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
☒ PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE ☐ EMS	
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	
15/02/16 <i>Fernanda Gonçalves de Sousa</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	
RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
2001018055812	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

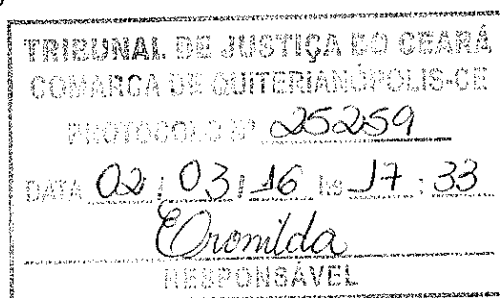
Ofício-2016/596-469

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

À
Sua Excelência o Senhor
TIAGO DIAS DA SILVA
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Quiterianópolis
PODER JUDICIÁRIO
Fórum Desembargador Joaquim Jorge de Sousa Filho
Rua José Costa Lima, s/nº - Cidade Nova
63650-000 - Quiterianópolis - CE

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Juiz,



Em atendimento ao Ofício nº 62/2016 - SVU, datado de 21 de janeiro de 2016, alusivo ao Processo nº 1191-79.2000.8.06.0150/0, Feito Antigo - 2007149004543, informamos que os valores da conta 904153 (extrato anexo) foram transferidos para a Caixa Econômica Federal, Agência 4030, conta 1548231-0, conforme determinação contida no Ofício nº 1649/2015 - GAPRE, de 16 de novembro de 2015; cópia anexa.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Respeitosamente,


João GOMES da Silva
Gerente Executivo de Central
Central de Produtos e de Serviços Bancários


Maria LUIZA Sousa Barbosa
Gerente de Central
Central de Produtos e de Serviços Bancários

Anexo: 3 fls
PCM

QUITERIANOPOLIS

F. 201

6.

BNB - GAPRE VARA ÚNICA

2015/ 3155

DATA 17 NOV 2015

HORA: 16 : 55



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício.n.1649/2015 – GAPRE

Fortaleza, 16 de novembro de 2015.

Ao Senhor

José Valter Bento de Freitas

Superintendente do Banco do Nordeste

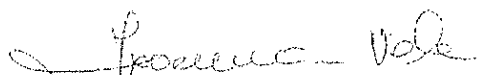
Senhor Superintendente

Considerando a contratação da Caixa Econômica Federal para gerenciamento dos Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, tendo em vista a celebração do Contrato n. 26/2014, cujo objeto consiste na contratação de Instituição Financeira Oficial para gerenciamento financeiro dos Depósitos Sob Aviso à Disposição da Justiça;

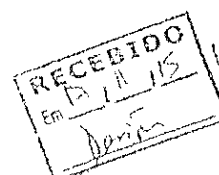
Considerando a existência de depósitos judiciais nessa instituição bancária oficial e que não houve, até então, a transferência da totalidade dos valores para a Caixa Econômica Federal, assim como ainda existir a possibilidade de ingresso de novos valores;

Determinamos a imediata transferência dos Depósitos Sob Aviso à Disposição da Justiça com o fim de cumprir, mais fielmente, o Contrato n. 26/2014 que estabelece o gerenciamento de tais depósitos à Caixa Econômica Federal- CEF.

Atenciosamente,


Maria Tracema Martins do Vale

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



16:40

Depósito Judicial**Consulta de Extrato de Conta Judicial**

Filtro Selecionado:

Número da Conta 904153

Data do Extrato 01/01/2010 à 19/02/2016

Dados da Conta

Réu BRADESCO SEGUROS SA
Autor antonio francisco da silva
Agência 152

Data	Histórico	Agência	Valor Lançamento	Tipo
	SALDO ANTERIOR		0,00	(+)
13/08/2012	Depósito Judicial - via BNB	152	14.553,62	(+)
	SALDO		14.553,62	(+)
31/08/2012	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		44,14	(+)
	SALDO		14.597,76	(+)
28/09/2012	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		67,26	(+)
	SALDO		14.665,02	(+)
31/10/2012	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		77,15	(+)
	SALDO		14.742,17	(+)
30/11/2012	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		72,70	(+)
	SALDO		14.814,87	(+)
31/12/2012	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		75,50	(+)
	SALDO		14.890,37	(+)
31/01/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		75,88	(+)
	SALDO		14.966,25	(+)
28/02/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		68,87	(+)
	SALDO		15.035,12	(+)
28/03/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		69,19	(+)
	SALDO		15.104,31	(+)
30/04/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		81,95	(+)
	SALDO		15.186,26	(+)
31/05/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		77,39	(+)
	SALDO		15.263,65	(+)
28/06/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		70,24	(+)
	SALDO		15.333,89	(+)
31/07/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		86,29	(+)
	SALDO		15.420,18	(+)
30/08/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		76,18	(+)
	SALDO		15.496,36	(+)
30/09/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		80,18	(+)
	SALDO		15.576,54	(+)
31/10/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		90,61	(+)

QUITERIANÓPOLIS

30/11/2015	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		116,02	(+)
	SALDO		18.185,66	(+)
31/12/2015	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		133,12	(+)
	SALDO		18.318,78	(+)
29/01/2016	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		112,26	(+)
	SALDO		18.431,04	(+)
17/02/2016	Saque - via TED	152	18.499,09	(-)
	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		68,05	(+)
	SALDO		18.431,04	(+)

Saldo Previsto 0,00

Saldo Bloqueado 0,00

F. 203
3
VARA ÚNICA